

PROCESSO Nº 027/2011

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001 /2011

EXECUÇÃO DE PROJETO DE CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHEIROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EQUIPES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSDH – em face da aprovação do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, torna pública a abertura de processo de Seleção de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para firmar contrato de execução do **PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES SOCIAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NAS ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEU CONTROLE SOCIAL E GESTÃO**, em observância a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742, de 07.12.1993 – e a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, mediante utilização de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

A presente Seleção será processada nos termos da Lei retromencionada, as normas federais vigentes sobre a matéria, Lei Nº 8.666/93 e condições fixadas neste Edital e seus Anexos, que poderão ser obtidos na Sala da Comissão Especial de Licitação, localizada na Sala Nº 55, do edifício sede da SEDSDH, situada na AV. Cruz Cabugá, Nº 665 – Santo Amaro – Recife – PE - CEP Nº 50.040-000 e no endereço eletrônico www.sedsdh.pe.gov.br.

I – OBJETO

Executar Projeto de Capacitação das Equipes Técnicas do Sistema Único de Assistência Social, Conselheiros de Assistência Social e Equipes das Organizações não Governamentais do Estado de Pernambuco, nos termos do Anexo I, por entidade de direito privado, sem fins lucrativos, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

II – PRAZOS

2.1 O prazo inicial de vigência do Contrato, decorrente da presente seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado, caso seja de interesse desta SEDSDH, conforme disciplina o art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

2.2. O prazo para a assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do resultado do Processo de Seleção, observadas as condições previstas na Legislação Estadual e Federal aplicáveis já citadas no presente instrumento convocatório.

III - DATA, LOCAL, HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, contendo documentação e proposta de trabalho ocorrerá no dia 18/07/2011, às 09:00 h, na sala de reunião, Nº 55, da Comissão Especial de Licitação, localizada no edifício sede desta SEDSDH.

3.1 Na eventualidade da não realização da sessão pública na data e hora estabelecidas, será marcada nova data e hora, utilizando-se dos mesmos procedimentos da divulgação anterior.

3.2 Até 03 (três) dias úteis, anteriores à data fixada para a realização da sessão pública, poderão ser solicitados esclarecimentos por escrito, cabendo à Comissão Especial de Seleção prestar as informações no prazo de até 01 dia útil.

3.3 O Edital poderá ser impugnado, nos termos e prazos da Lei Nº 8.666/93.

IV - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Comprovação da sua condição de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, e com seus objetivos relacionados ao objeto deste Edital de Seleção.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) entidade na presente seleção.

4.3 As entidades interessadas, antes da elaboração das propostas de trabalho, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos.

4.4 As entidades deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

V – DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE TRABALHO

5.1 A DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA DE TRABALHO deverão ser entregues até a hora da sessão pública, em 02 (dois) envelopes distintos, opacos, devidamente fechados e rotulados de Envelope Nº 01 e Envelope Nº 02, a qual será realizada na Sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação, Sala Nº 55, do edifício sede da SEDSDH, situada na AV. Cruz Cabugá, Nº 665 – Santo Amaro – Recife – PE - CEP Nº 50.040-000.

Os envelopes referidos no subitem 5.1 deverão estar rotulados externamente com os seguintes informes:

Envelope 01

Documentação de Habilitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PL Nº 027/2011 - EDITAL Nº 001/2011-SEDSDH

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

Envelope 02

Proposta de Trabalho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PL Nº 027/2011 - EDITAL Nº 001/2011-SEDSDH

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

VI – DA HABILITAÇÃO

Somente serão consideradas habilitadas a participar da presente Seleção as entidades que apresentarem os documentos abaixo indicados, dentro do ENVELOPE Nº 01 (documentação), os quais deverão ser apresentados em cópia autenticada.

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura do processo de seleção a CEL poderá proceder a autenticação dos sobreditos documentos.

6.1 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1 Ato constitutivo, estatuto em vigor registrado em cartório, acompanhado da ata da eleição de sua atual diretoria.

6.1.1.2 Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

6.1.2 REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1 Cartão Nacional de Inscrição de Pessoa Jurídica - CNPJ

6.1.2.2 Certidão de regularidade de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND/INSS.

6.1.2.3 Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS.

6.1.2.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente.

6.1.2.6 Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com exigibilidade suspensa.

6.1.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da entidade vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.

6.1.3.2 O patrimônio líquido deverá ser equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou deverá apresentar garantia mínima equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nas seguintes modalidades: fiança bancária, caução em dinheiro ou em título da dívida pública ou seguro-garantia. Na hipótese de apresentação de garantia, a Entidade deverá se dirigir à Gerência Financeira desta SEDSDH, para as orientações necessárias.

Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da Entidade, emitida, no máximo, até 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização da Seleção.

6.1.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto da Licitação, através de atestado(s) de capacidade técnica e operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado [este(s) documento(s) receberá(ão) pontuação, conforme discrimina o Anexo I, deste Edital, na hipótese de Habilitação da Entidade].

6.1.4.2 Declaração contendo relação explícita das instalações, do aparelhamento e da equipe técnica.

6.1.4.3 Ficha de Identificação da Entidade devidamente preenchida, conforme Anexo II.

6.1.5 OUTRAS EXIGÊNCIAS

6.1.5.1 Declaração de que está em pleno acordo, com o Edital e Termo de Referência, já publicados.

6.1.5.2 Os Currículos Vitae de cada membro da Equipe técnica permanente da Entidade devidamente assinados, cujos nomes serão submetidos à validação pela Parceira Pública, podendo haver, em caso de necessidade, complementação da equipe apresentada, sendo que eventuais substituições dos profissionais indicados originalmente devem ser submetidos às seguintes imposições:

- a) Indicação dos motivos que determinaram tal alteração;
- b) Substituição por profissionais dotados de qualificação equivalente;
- c) Avaliação e anuência do Parceiro Público;

6.1.5.3 Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a candidatura deverá apresentar documentos comprobatórios do direito.

6.1.5.4 Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 anos em

qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

6.1.5.5 Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos da SEDSDH ou de quaisquer esferas de Governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de firmar contratos ou outros ajustes com órgãos estatais.

6.1.5.6 Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do responsável legal, da Instituição proponente, apto a representá-la judicial e extrajudicialmente.

6.1.5.7 Declaração de que disponibilizará pessoal qualificado e necessário para a realização do objeto do Contrato.

6.1.5.8 Declaração de que nenhum dos dirigentes da instituição proponente: gerentes ou diretores sejam servidores públicos ou que prestem serviços ao Estado ou a órgão de sua Administração indireta.

6.1.5.9 Preenchimento da Ficha da Entidade (Anexo II).

6.1.5.10 Apresentação de currículos dos dirigentes da Entidade proponente devidamente assinados.

VII - DA PROPOSTA DE TRABALHO

A PROPOSTA DE TRABALHO, constante no ENVELOPE Nº 02, deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, observados os seguintes requisitos:

7.1 A PROPOSTA DE TRABALHO, encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, será apresentada em 04 (quatro) vias, numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou cópia autenticada, para fins de apreciação, quanto aos parâmetros para pontuações previstas

no Anexo I e deverá conter os elementos abaixo indicados obedecida a seguinte ordem:

7.1.1 Projeto técnico contendo o seu plano operacional:

a) Número do edital de seleção e o objeto do mesmo;

b) Apresentação do Programa de Trabalho, conforme Roteiro, previsto no Anexo III.

7.2 Fica estabelecida a validade mínima da proposta, por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do seu recebimento pela Comissão Especial de Seleção.

7.3 A proposta individualmente considerada não deverá exceder os valores totais de cada uma das respectivas rubricas e o total geral, previsto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

7.4 Será admitida a cobrança de taxa de administração até o percentual de 5% (cinco por cento), inclusa e destacada no total dos custos apresentados.

7.5 Não será admitida proposta com Taxa de Administração de valor igual a zero.

7.6 Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos, materiais, tributos, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e taxa de administração, que incidam na prestação do serviço pela contratada.

7.7 Serão de inteira responsabilidade da Entidade contratada, os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como oriundo de quaisquer acidentes e/ou danos causados à Contratante ou a terceiros.

VIII - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

8.1 No local, hora e data estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, o envelope nº 01 (DOCUMENTAÇÃO), será recebido juntamente com o envelope nº 02 (PROPOSTA DE TRABALHO).

8.1.1 Na abertura dos envelopes, os documentos serão analisados e rubricados pelos representantes credenciados das entidades participantes e Comissão Especial de Licitação, de acordo com os termos deste Edital.

8.1.2 Iniciada a sessão de recebimento dos envelopes não será permitida a participação de retardatários.

8.1.3 A análise pela Comissão Especial de Licitação dos elementos das propostas de trabalho será efetuada em reunião reservada da referida Comissão. Após a abertura dos envelopes não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

8.1.4 Serão inabilitadas as entidades que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos de Habilitação, conforme Item VI – Da Habilitação e desclassificadas as entidades cujas propostas de trabalho que não atendam às especificações técnicas constantes no Edital regedor e seus anexos.

8.2 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes dos Documentos de Habilitação e das Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3 A Entidade, nas sessões públicas, poderá se fazer representar por dirigente, por procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento, público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja outorgado ou conferido amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.

8.4 Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.

8.5 A credencial será acompanhada de documento de identificação do representante, emitido por Órgão Público.

8.6 Ficará impedido de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com a presente Seleção, o representante da Entidade participante, que não apresentar o instrumento de representação, ou cuja documentação não atenda às especificações retro citadas.

8.7 A classificação das Propostas de Trabalho obedecerá aos critérios de avaliação constantes no Edital de regência e seus Anexos.

8.8 A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, após o resultado do julgamento, emitirá Ato de Homologação, declarando a Entidade vencedora.

8.9 O Contrato deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação.

8.10 É facultado à Comissão e/ou à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

8.11 O Processo de Seleção poderá ser revogado ou anulado, respeitado o contraditório.

8.12 Até a assinatura do Contrato, poderá a Comissão Especial de Licitação desclassificar propostas das entidades participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção que represente infração aos Termos do Edital, respeitado o contraditório.

8.13 Quando todas as propostas de trabalho forem desclassificadas, a Comissão Especial de Licitação poderá fixar às entidades participantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.

IX - DOS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS, JULGAMENTO E RECURSOS.

9.1 O Processo de Seleção dos Projetos será conduzido pela Comissão Especial de Licitação, constituída por Portaria da Secretária da SEDSDH N° 63, publicada em 11/04/2011.

9.2 Será designada, através de Portaria da Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos uma **Comissão de Avaliação Técnica**, integrada por técnicos de nível superior, com experiência profissional na área da assistência social e de gestão geral, os quais analisarão as Propostas de Trabalho, ou seja, os projetos propostos nos seus aspectos técnicos.

9.3 O trabalho da Comissão de Avaliação Técnica sobredita não será remunerado.

9.4 Na Sessão Pública de recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas de Trabalho a Comissão Especial de Licitação conduzirá os trabalhos na forma do que disciplina a Lei N° 8.666/93.

9.5 Serão abertos os Envelopes de N° 01 (Habilitação) e a documentação será disponibilizada aos representantes das Entidades presentes para análise e visto.

9.6 Quando da publicação do resultado da Habilitação, no DOE/PE, será definida a data da sessão de abertura dos Envelopes de N° 02 (Proposta de Trabalho) das Entidades Habilitadas.

9.7 A Comissão Técnica de Avaliação analisará as Propostas de Trabalho (Projetos) à luz dos critérios fixados neste Edital e seus Anexos e mediante parecer técnico, relacionará as Propostas das Entidades classificadas, por ordem decrescente de pontuação e, também, aquelas que tiverem sido desclassificados.

9.8 A Comissão Técnica de Avaliação poderá proceder a diligências e solicitar esclarecimentos a quaisquer das Entidades, que deverão ser fornecidos por escrito, no prazo 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação da seleção.

9.9 Os esclarecimentos que acarretarem qualquer alteração, nos valores e nas especificações técnicas indicada do Projeto, implicará na sua desclassificação.

9.10 O resultado das análises e julgamento feitos será divulgado pelo sítio da SEDSDH, www.sedsdh.pe.gov.br, e no Diário Oficial, mediante relação de classificação por ordem decrescente de pontos.

9.11 O prazo recursal, para ambas as fases, Habilitação e Propostas de Trabalho será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da Habilitação e da Classificação das Propostas de Trabalho.

9.12 Em caso de empate será observada, sucessivamente, a pontuação obtida nos Critérios: “Experiência em Projetos similares, comprovado mediante declaração da instituição responsável”, e “Metodologia criativa e Estratégia de Ação”, para definir a classificação final.

9.13 Havendo absoluta igualdade de condições, a Comissão Especial de Licitação, para efeito de classificação, realizará sorteio, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

X - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E SEU JULGAMENTO

10.1 A Comissão Técnica de Avaliação utilizará instrumental próprio com os critérios estabelecidos no presente Edital e apresentará parecer técnico analisando as propostas apresentadas e as condições legais das proponentes, manifestando e justificando a escolha daquela mais apta para executar o serviço.

10.2 Constatado o atendimento pleno às exigências estipuladas no Item 4, pelas Entidades, os Projetos que obtiverem as primeiras maiores pontuações, pelos critérios deste item, serão considerados classificados nesta Seleção.

10.2.1 Na seleção e classificação dos Projetos, atribuir-se-ão pontos até o máximo abaixo indicados, levando-se em conta, respectivamente, os critérios seguintes:

a) Adequação do Projeto ao Edital – 50 pontos;

b) Capacidade operacional da Entidade e capacidade técnica de seus integrantes – 50 pontos;

c) Pontuação máxima possível – 100 pontos.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
a) ADEQUAÇÃO DO PROJETO AO EDITAL	
Justificativa inovadora priorizando as problemáticas sociais no Estado e ressaltando a importância da qualificação profissional voltada às equipes do SUAS	Até 5.0 pontos
Metodologia Criativa e Estratégias de Ação	Até 10.0 pontos
Metodologia criativa de planejamento, monitoramento e avaliação das ações do Projeto	Até 10.0 pontos
Objetivos e Metas correspondem à realidade identificada e estão em coerência com a metodologia definida	Até 5.0 pontos
Cronograma Mensal de Execução das Atividades por Meta	Até 5.0 pontos
Resultados e Impactos Esperados	Até 5.0 pontos
Menor custo atribuído aos itens de execução do Projeto.	Até 10.0 pontos
TOTAL MÁXIMO POSSÍVEL	50 PONTOS

O cálculo dos valores do critério “capacidade operacional da Entidade e capacidade técnica de seus integrantes”, terá a pontuação máxima de 50 pontos e obedecerá aos seguintes referenciais:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
b) CAPACIDADE OPERACIONAL DA ENTIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE SEUS INTEGRANTES	

Capacidade instalada da Instituição (espaço físico, equipamentos, RH, veículos, outros).	Até 10.0 pontos
Experiência comprovada, do grupo gestor da Instituição na elaboração, coordenação e execução de capacitação	Até 10.0 pontos
Apresenta experiência em atuação na área de assistência social para agentes públicos e ou sociais ou outros públicos	Até 10.0 pontos
Parceria com instituições universitárias, ou de ensino, pesquisa e extensão, mediante declaração da instituição	Até 10.0 pontos
Experiência em Projetos similares, comprovado mediante declaração da instituição responsável	Até 10.0 pontos
TOTAL MÁXIMO POSSÍVEL	50 PONTOS

10.3 No processo de avaliação e classificação técnica da melhor proposta (Envelope Nº 2), entre as apresentadas pelas Entidades desta seleção, a Comissão Técnica de Avaliação decidirá, sempre, de conformidade com os princípios da razoabilidade, da impessoalidade, da proporcionalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, e de acordo com Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 11.743/2000, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 23.046/2001.

10.4 Não serão classificadas as Entidades/Projetos que obtiverem menos de 70 (setenta) pontos.

XI - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Acompanhamento e a fiscalização prevista na primeira parte do caput do Decreto Estadual nº 23.046, de 19.02.2001, serão realizados pela Gerência de Planejamento, Projetos e Capacitação – GPPC.

XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa com a futura contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

ATIVIDADE: 08.128.0570.2591 – IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PARA GESTORES, TÉCNICOS E CONSELHEIROS E REPRESENTANTES DE ONGs

FONTES: 0101 – RECURSOS DO TESOURO

0116 – FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

0242 – RECURSOS DE CONVÊNIO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OST.- PESSOA JURÍDICA

XIII - VALOR ESTIMADO

13.1 O valor anual máximo estimado para a prestação dos serviços, objeto deste Processo, é de R\$ 1.683.071,19 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil setenta e um reais e dezenove centavos).

XIV - PAGAMENTO

O pagamento da prestação dos serviços, no valor máximo estimado de R\$ 1.683.071,19 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil setenta e um reais e dezenove centavos), será efetuado em **04 (quatro) parcelas**, correspondentes à execução das ações previstas na proposta, as quais somente serão liberadas mediante a apresentação obrigatória da Nota Fiscal ou Fatura e Recibo e Relatórios. A liberação das parcelas obedecerá ao seguinte cronograma de pagamento:

14.1 A 1ª parcela será correspondente a 30% (trinta por cento) do recurso total do projeto, equivalente a R\$ 504.921,36 (quinhentos e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), será liberada após 30 (trinta) dias da assinatura do Contrato, mediante a entrega do Plano de Ação (seleção de equipe e cronograma de execução), Quadro de Conteúdos Programáticos distribuídos entre as metas, Plano de Mobilização dos participantes e Elaboração dos Instrumentais de acompanhamento (modelos de relatórios, fichas de avaliação, ficha de acompanhamento técnico por meta, etc), devidamente validados pela SEDSDH, conforme TR (item 14);

14.2 A 2ª parcela será correspondente a 30% (trinta por cento) do recurso total do projeto, equivalente a R\$ 504.921,36 (quinhentos e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), será liberada após 04 (quatro) meses do início das atividades, mediante apresentação de relatórios parciais, contendo os produtos (realização das ações previstas no cronograma do projeto contratado) gerados pelo processo de capacitação, devidamente validado por esta Secretaria. O relatório de Prestação de Contas deverá apresentar elementos quantitativos (nº de participantes, nº de turmas, frequência, etc.) e qualitativos (avaliação das atividades desenvolvidas, avanços e entraves, etc) e detalhamento das

remunerações e benefícios pagos ao pessoal contratado, além de comprovante de recolhimento de encargos sociais;

14.3 A 3ª parcela será correspondente a 30% (trinta por cento) do recurso total do projeto, equivalente a R\$ 504.921,36 (quinhentos e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos, será liberada após 08 (oito) meses do início das atividades, mediante apresentação de relatórios parciais, contendo os produtos (realização das ações previstas no cronograma do projeto contratado) gerados pelo processo de capacitação, devidamente validado por esta Secretaria. O relatório de Prestação de Contas deverá apresentar elementos quantitativos (nº de participantes, nº de turmas, frequência, etc.) e qualitativos (avaliação das atividades desenvolvidas, avanços e entraves) e detalhamento das remunerações e benefícios pagos ao pessoal contratado, além de comprovante de recolhimento de encargos sociais;

14.4 A 4ª parcela será correspondente a 10% (dez por cento) do recurso total do projeto, equivalente a R\$ 168.307,36 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e sete reais e trinta e seis centavos), será liberada após a apresentação de Relatório Final da execução do Projeto, que apresente a sistematização do trabalho desenvolvido, contendo os resultados e objetivos alcançados, os aspectos facilitadores e dificultadores, além de prestação de contas total e final, juntamente com as certidões negativas de débitos e detalhamento das remunerações, benefícios e encargos pagos ao pessoal.

XV – DAS SANÇÕES

15.1 O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no Contrato sujeitará o contratado às sanções previstas neste Edital de Seleção e no referido contrato, em especial a suspensão ou imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, além de multa.

XVI- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A participação da entidade no processo de seleção implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, que passarão a integrar o Contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo do Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo

aceita, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do Contrato.

16.2 A entidade vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Contrato no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar de sua convocação, perderá o direito à contratação de conformidade com a Lei, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege este processo de seleção. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

16.3 - Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos convocar as entidades remanescentes, participantes do processo de seleção na ordem de classificação ou revogar o processo seletivo.

16.4 - Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

ANEXO III – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V – TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

ANEXO IX – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Recife, 15 de junho de 2011.

Vilma Albino Macário Lima
Presidente
Comissão Especial de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

01/2011

**PROJETO DE CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES
TÉCNICAS DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHEIROS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E EQUIPES DAS
ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO.**

JUNHO / 2011

c) APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSDH deflagra o processo de Contratação de organização, pública ou privada, com experiência em capacitação, para execução do Plano de Capacitação Técnica para atender a Área da Assistência Social do Estado de Pernambuco.

Este projeto atende a prerrogativa de Capacitação continuada no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, destinada à inclusão de todos os atores da área da Assistência Social -

gestores, trabalhadores, técnicos e administrativos dos setores governamentais ou não-governamentais integrantes da rede socioassistencial, como instrumento de renovação qualitativa do campo de ação, favorecendo os múltiplos saberes e experiências.

Para fundamentar a construção da proposta de intervenção, a Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDAS por meio da Gerência de Planejamento, Projetos e Capacitação - GPPC apresenta, conforme Termo de Referência e Edital de Licitação, parâmetros e especificações, bem como as necessidades básicas identificadas junto às equipes objetos da intervenção e os meios para a operacionalização da proposta. Portanto, este Termo de Referência busca balizar compromissos e responsabilidades para a firmação de Contrato entre a SEDSDH e a Entidade que apresente competência técnica para o desenvolvimento das ações e atividades previstas neste documento.

ci) JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu a descentralização político-administrativa e a participação da sociedade como diretrizes organizacionais necessárias à efetivação da política pública de assistência social.

A lógica do Sistema Único da Assistência Social - SUAS revela um modelo de proteção pela via da autonomia, baseado na universalização de acessos, descentralização da gestão, e o controle social das ações públicas pelo viés da organização da sociedade. Nesse contexto, outro aspecto importante para a consolidação da Assistência Social como uma política pública que vem se materializando através do SUAS e que merece destaque, é a gestão do trabalho, ou seja, a efetivação da Política de Recursos Humanos.

A invisibilidade política dos usuários da Assistência Social os aprisiona na condição de beneficiários das ações. É necessário que estes atores políticos ocupem o seu lugar de protagonistas, pensando coletivamente a partir de uma organização política.

A partir dos desafios estabelecidos para a consolidação do SUAS, o Governo do Estado elege como uma de suas prioridades e ação estratégica no âmbito estadual, o Fortalecimento da gestão do trabalho, qualificando seus trabalhadores e imprimindo qualidade aos serviços socioassistenciais, é o que indica a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos NOB-RH/SUAS, definindo que a capacitação se fundamenta numa educação permanente, sistemática, continuada, participativa, descentralizada, avaliada e monitorada.

Democracia participativa é educação, necessária para que a sociedade tenha representação política nas instâncias públicas.

Entretanto, Capacitar não é transferir conhecimento, mas criar possibilidades para sua produção ou a sua construção. A reflexão crítica sobre a prática se torna uma exigência da relação Teoria/Prática sem a qual a teoria se torna sem sentido e a prática, ativismo. A capacitação deve ocorrer num processo de discussão e alinhamento de alguns saberes fundamentais a prática, por isso mesmo, devem ser compostas de conteúdos que estejam em consonância com a legislação que regula a assistência social assim como necessários a fundamentação que socializem e promovam interface com as demais políticas sociais. Desse

modo a capacitação deve adotar metodologias que favoreçam a troca de experiências e tecnologias diversificadas, vivendo assim a autenticidade exigida pela prática, onde a teoria deve ser o exemplo concreto, prático, da teoria.

Nessa perspectiva, a demanda pelo serviço aqui definido - um projeto de capacitação destinado ao aprimoramento da capacidade institucional dos Gestores e técnicos estaduais e Municipais, Conselhos Estaduais e Municipais e do Distrito Estadual de Assistência Social, e equipes técnicas das Organizações Não-Governamentais orientado para o desenvolvimento das competências individuais e coletivas relacionadas ao exercício da política de proteção social não contributiva e do controle social por parte dos atores executores da Assistência Social encontra-se justificada pela necessidade de superação deste hiato entre a importância e o valor republicano e democrático da participação popular, da necessidade de aprimoramento dos serviços, do controle social e a ausência de uma cultura propícia a essa participação e controle, condição essencial à efetividade do nosso sistema descentralizado de Assistência Social.

Desta forma, sem dúvida o fortalecimento da Assistência Social, no processo de capacitação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, tem provocado uma discussão importante cujo eixo é a construção e consolidação da Política Nacional de Capacitação e tal demanda encontra-se aqui definida pela necessidade de implantação e implementação de uma política de capacitação continuada destinada aos recursos humanos da assistência social.

cii) GENERALIDADE S

Projeto básico de Fortalecimento Institucional para avaliação e gestão da informação do Sistema único de Assistência Social;

Formação de agentes sociais da assistência social;

Formação de agentes de controle social da assistência social;

Título do componente: Capacitação de agentes públicos e sociais em Políticas de Desenvolvimento Social;

Fonte de recursos: Fonte Estadual;

Realizar capacitação presencial e a distância de Gestores, técnicos, conselheiros municipais e estaduais e organizações não-governamentais.

ciii) DO OBJETO

Contratação de Entidade sem fins econômicos, com experiência em capacitação, com a finalidade de executar **PROJETO DE CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHEIROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EQUIPES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**. Compreendendo, entre outros, os seguintes serviços:

1. Divulgação da capacitação e mobilização do público para o qual está dirigida;
2. Inscrição dos participantes e formação do cadastro contendo o perfil e informações dos mesmos;

3. Participação de toda equipe técnica contratada em formação de oficinas de alinhamento de conteúdos;
4. Elaboração e apresentação a SEDSDH, para validação, de Plano de Curso definitivo;
5. Elaboração de Instrumentais e do Material didático, para validação, a ser utilizado e distribuído durante o processo de capacitação;
6. Planejar, formatar e elaborar metodologias inovadoras e eficientes, eficazes e efetivas para os encontros de capacitação;
7. Elaborar proposta financeira que contemple transporte, hospedagem, alimentação, entre outros itens necessários à efetiva participação dos inscritos na capacitação, cujos custos devem constar integralmente na proposta financeira da Licitante;
 1. A hospedagem dos participantes será feita em estabelecimentos de categoria executiva, ou superior, em apartamentos duplos ou triplos; eventuais traslado dos conferencistas será por conta da contratada;
 2. A alimentação dos participantes durante as capacitações poderá ser composta por café da manhã, lanche, almoço e jantar, ou de apenas lanche, ou apenas uma das refeições mencionadas, de acordo com a formatação do evento. Poderão ser servidos em intervalos, coffee break simples;
8. Realizações de capacitações, conforme parâmetros e especificações contidos nesse Termo de Referência e no edital de licitação, sem prejuízo de outros formalmente acordados entre as partes envolvidas;
9. A proposta financeira da licitante deverá conter os custos de todos os itens mencionados nesse Termo de Referência e necessários à realização dos eventos e de todo o suporte operacional exigido para a execução;
10. Elaboração dos relatórios parciais e finais;
11. Acompanhamento, elaboração e operacionalização de um sistema de controle de frequências, desistências e evasões dos participantes, de modo a relatar fielmente o número de participantes e de ausentes nos encontros através de documentos comprobatórios dos registros efetuados. Os relatórios consolidados devem se encaminhados mensalmente a SEDSDH.

civ) OBJETIVOS

8. Objetivo Geral

16. Oferecer aos atores da Assistência Social a qualificação, os conhecimentos e atitudes essenciais ao desempenho de suas atribuições legais, na perspectiva de contribuir para a efetividade da política de proteção social não contributiva e no aperfeiçoamento da prestação dos serviços socioassistenciais ofertados à população pernambucana.

9. Objetivos Específicos

17. Desenvolver com os participantes os conhecimentos necessários ao exercício de suas funções, de forma a contribuir para a efetividade da política de proteção social não contributiva e do controle social.
18. Tornar os participantes capazes de refletirem crítica e sistematicamente sobre a adequação da atuação dos gestores, técnicos e conselhos de assistência social aos princípios e parâmetros da política de proteção social não contributiva.
19. Propiciar aos participantes a compreensão da importância e as possibilidades de articulação dos Técnicos e conselhos de assistência social com as demais instâncias e instrumentos das políticas públicas e de controle social.
20. Promover espaços para realizar estudos e orientações para operacionalização dos sistemas, ampliar e monitorar os municípios no acesso, alimentação e atualização das informações constantes nos sistemas: SIGAS/PE, SUASWEB, SISPETI e SICONV;
21. Garantir estratégias pedagógicas e instrumentos criativos e inovadores que favoreçam a prática, a reflexão crítica e a troca de experiências;
22. Elaborar e operacionalizar capacitações à distância, disponibilizando todo apoio e suporte operacional.

cv)MÓDULOS

As capacitações serão organizadas e executadas em Módulos, de acordo com as seguintes especificações:

1. MÓDULO I

CAPACITAÇÕES INTENSIVAS E SEQUENCIADAS				
PÚBLICO	FORMATO	LOCAL	PARTICIPANTES	TEMÁTICA
Gestores municipais da assistência social	04 módulos de 16h e carga horária total de 64h/aula	Recife - PE	185 por encontro, totalizando 740 participantes	Pertinentes a gestão social

2. MÓDULO II

OFICINAS DESCENTRALIZADAS - CONSELHOS				
PÚBLICO	FORMATO	LOCAL	PARTICIPANTES	TEMÁTICA
Conselheiros Estaduais e Municipais da Assistência Social e outros conselhos	12 oficinas de 16h e carga horária total de 192h/aula	12 RD's	40 por encontro, totalizando 480 participantes.	Pertinentes ao Controle Social e suas transversalidades.

3. MÓDULO III

CÂMARAS TÉCNICAS SEQUENCIADAS				
PÚBLICO	FORMATO	LOCAL	PARTICIPANTES	TEMÁTICA

Equipes que atuam na Gestão Municipal e Estadual	60 oficinas de 08h e carga horária total de 480h/aula	Recife e outros municípios	30 por encontro, totalizando 1.800 participantes.	Pertinentes as Proteções Sociais e suas transversalidades
--	---	----------------------------	---	---

4. MÓDULO IV

CÂMARAS TÉCNICAS REDE SOCIOASSISTENCIAL				
PÚBLICO	FORMATO	LOCAL	PARTICIPANTES	TEMÁTICA
Equipes técnicas de entidades não-governamentais componentes da Rede Socioassistencial	18 oficinas de 08h e carga horária total de 144h/aula	Recife e outros municípios	30 por encontro, totalizando 540 participantes.	Pertinentes a Política Nacional de Assistência Social.

5. MÓDULO V

OFICINAS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: SIGAS, SUASWEB, SISPET E SICONV				
PÚBLICO	FORMATO	LOCAL	PARTICIPANTES	TEMÁTICA
Secretários municipais ou técnico responsável pelos sistemas	12 oficinas, sendo 06 com carga horária de 08h, e 06 com carga horária de 16h totalizando de 144/aula	Recife - PE	31 por encontro, totalizando 372 participantes.	Pertinentes aos Sistemas de Informação de Assistência Social.

6. MÓDULO VI

BLOCOS de CAPACITAÇÕES INTENSIVAS DESCENTRALIZADAS				
PÚBLICO	FORMATO	LOCAL	PARTICIPANTES	TEMÁTICA
Gestores e equipes técnicas municipais	04 blocos com 06 oficinas, total de 24 oficinas de 16h com carga horária total de 384h/aula, nas Messorregiões	04 Messorregiões	30 por encontro, totalizando 720 participantes.	Pertinentes a Política Nacional de Assistência Social.

7. MÓDULO VII

ENCONTROS DE CAPACITAÇÕES EM SERVIÇO				
PÚBLICO	FORMATO	LOCAL	PARTICIPANTES	TEMÁTICA
Equipes técnicas municipais	60 pólos com carga horária 16h, totalizando 960h/aula	Recife e outros municípios	30 por encontro, totalizando 1.800 participantes.	Pertinentes a Política Nacional de Assistência Social.

8. MÓDULO VIII

CAPACITAÇÕES E ENSINO À DISTÂNCIA				
PÚBLICO	FORMATO	LOCAL	PARTICIPANTES	TEMÁTICA
Equipes técnicas municipais e estadual	10 temáticas distribuídas em 10 meses. Carga horária 30h mensal por turma, totalizando 600h/aula	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD	40 por turma, 02 turmas por mês totalizando 800 metas.	Pertinentes a Política Nacional de Assistência Social.

9. MÓDULO IX

CAPACITAÇÃO EM PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA				
PÚBLICO	FORMATO	LOCAL	PARTICIPANTES	TEMÁTICA
Equipes técnicas municipais e estadual e ONG'S	Carga horária 04h, totalizando 288h/aula	Barreiros, Gravatá, Primavera, Catende, São Joaquim do Monte e Bom Conselho	40 por encontro, totalizando 2.880 participantes.	Pertinentes a Política Nacional de Assistência Social

10. MÓDULO X

REUNIÃO DE ALINHAMENTO DA EQUIPE				
PÚBLICO	FORMATO	LOCAL	PARTICIPANTES	TEMÁTICA
Equipes técnica e facilitadores	Carga horária 08h	Recife	40 por encontro	Pertinentes ao Plano Estadual de Capacitação

1. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – FONTE: DIAGNÓSTICO REGIONALIZADO DAS EQUIPES QUE ATUAM IMPLEMENTANDO A POLÍTICA NO ESTADO DE PERNMABUCO - 2008

QUADRO RESUMO DO DIAGNÓSTICO REGIONALIZADO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	FUNDAMENTAÇÃO							PLANEJAMENTO					IMPLEMENTAÇÃO						OUTROS				
	MARCOS LEGAIS	NÍVEIS DE PROTEÇÃO	CONTROLE SOCIAL	FINANCIAMENTO	INSTRUMENTO DE GESTÃO	DIAGNÓSTICO	REDE SOCIOASSISTENCIAL	INTEGRALIDADE	INTERSETORIALIDADE	CAPTAÇÃO DE RECURSOS	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PROTAGONISMO	ATUAÇÃO EM REDE	DESCENTRALIZAÇÃO / TERRITORIZAÇÃO	MATRICIALIZAÇÃO SOCIOFAMILIAR	EFICIÊNCIA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	INFORMÁTICA BÁSICA	GERENCIAMENTO	REGISTROS E SISTEMATIZAÇÃO	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	CAPACIDADE DE DESENVOLVIMENTO
PRIORIDADE ALTA	68,1%	61,6%	58,4%	9,7%	85,4%	73,5%	57,3%	56,8%	53,5%	89,2%	82,2%	82,2%	10,3%	85,4%	88,1%	87,6%	11,4%	32,4%	32,4%	98,9%	83,2%	84,9%	98,9%
PRIORIDADE MÉDIA	21,1%	23,8%	22,2%	7,0%	0,0%	23,2%	3,8%	3,2%	3,8%	1,6%	15,7%	3,2%	43,2%	1,6%	10,8%	0,5%	4,9%	53,0%	66,5%	0,0%	15,7%	14,1%	0,0%
PRIORIDADE MÍNIMA	9,7%	13,5%	17,8%	82,2%	13,5%	2,2%	37,8%	38,9%	41,6%	8,1%	1,1%	13,5%	45,4%	11,9%	0,0%	10,8%	82,7%	13,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
NÃO HOUVE TREINOGRAMA	1,1%	1,1%	1,6%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%

cvii) CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – FONTE: DIAGNÓSTICO COMPACTO DAS DEMANDAS VIZUALIZADAS PELOS GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA SUBSIDIAR O PLANO DE CAPACITAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO – 2010, ATRAVÉS DO SITE: SIGAS.PE.GOV.BR

COM RELAÇÃO A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O MUNICÍPIO DESEJA CAPACITAÇÃO EM QUAIS TEMAS?							
MUNICÍPIO	LOAS	NOB / SUAS	ESTATUTO DO IDOSO	ECA	PNAS	PPA	LOA
% DAS SOLICITAÇÕES	14,14%	21,21%	6,06%	5,05%	24,24%	21,21%	8,08%

1.

COM A IMPLANTAÇÃO DO SUAS E, VISANDO FORTALECER O MODELO DE PROTEÇÃO, O MUNICÍPIO DESEJA CAPACITAÇÃO EM QUAIS SUB-TEMAS?											
MUNICÍPIO	Trabalho com família	Elaboração de Relatório	Rotinas e procedimentos técnicos (visitas as famílias, reuniões de equipes, usuários, etc);	Plano de trabalho / Intervenção;	Elaboração de Projetos;	Desenvolvimento das ações nos Centros de Referência e suas articulação / intersectorialidade e interdisciplinaridade;	Níveis de proteção;	Participação da população;	Implementação de Conselhos;	Atendimento em Rede;	Programas de transferência de renda;
% DAS SOLICITAÇÕES	13,64 %	12,73 %	9,09%	6,36 %	18,18%	20,00%	1,82 %	3,64 %	1,82 %	5,45 %	7,27%

2.

DAS TEMÁTICAS A SEGUIR, INDIQUE TRÊS EM QUE VOCÊ CONSIDERA SUA EQUIPE DEFICIENTE:									
MUNICÍPIO	Diagnóstico Social	Planejamento	ações socioeducativas	monitoramento e avaliação	gestão financeira	gerenciamento de equipes	controle social	Elaboração de projetos	trabalho com família
% DAS SOLICITAÇÕES	13,91%	10,43%	13,04%	16,52%	11,30%	2,61%	7,83%	13,91%	10,43%

3.

COM RELAÇÃO À ARTICULAÇÃO ENTRE OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO (BÁSICA/ESPECIAL), HÁ NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO EM:

MUNICÍPIO	Na articulação com entidades gov e não gov que atuam de forma complementar para o alcance de objetivos comuns;	Articulação entre as equipes	No Planejamento das ações	No Planejamento, Monitoramento e Avaliação ;	No atendimento	No encaminhamento
% DAS SOLICITAÇÕES	20,77%	13,08%	16,15%	24,62%	13,08%	12,31%

4.

PARA A GESTÃO EXECUTIVA, EM QUAL DAS ÁREAS É MAIS IMPORTANTE PARA O MUNICÍPIO RECEBER CAPACITAÇÃO?

MUNICÍPIO	Elaboração do Planejamento;	Elaboração de Relatório ;	Elaboração de Projetos;	Rotinas e procedimentos técnicos (Visitas às famílias, reuniões com as equipes,	Reunião com os usuários, etc)	Plano de trabalho / Intervenção;	Plano Municipal de Assistência Social;	Plano de ação de acompanhamento e monitoramento
% DAS SOLICITAÇÕES	22,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	42,50%	35,00%

5.

EM RELAÇÃO AO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, EM QUAL SUB-ÁREA HÁ NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO?

MUNICÍPIO	Base Legal, Finalidade, Objetivos do FEAS	Fontes de recursos	Deliberação e Utilização dos Recursos	Prestação de Contas	Processos de Regularização junto ao FEAS	Repasse fundo a fundo
% DAS SOLICITAÇÕES	13,99%	15,38%	21,68%	21,68%	11,19%	16,08%

6.

EM RELAÇÃO AO CONTROLE SOCIAL, EM QUAIS DESSES É NECESSÁRIO MAIOR ESCLARECIMENTO?				
MUNICÍPIO	O papel dos conselhos / Atribuição e articulação	Protagonismo do usuário da Assistência Social	Composição dos Conselhos / Formatos e processos de escolha dos representantes	Apreciação e aprovação de propostas orçamentárias
% DAS SOLICITAÇÕES	25,00%	26,92%	18,27%	29,81%

7.

NUMERE POR ORDEM DE IMPORTÂNCIAS AS MELHORES FORMAS DE ESTUDOS PARA CONSTRUIR CONHECIMENTOS:							
MUNICÍPIO	Oficinas;	Seminários;	Cursos	Teleconferência;	Reuniões in loco;	Socialização de experiências / intercâmbios entre equipes;	Não sabe;
ORDEM DE PREFERÊNCIA	2º	3º	1º	4º	6º	5º	0

8.

EXISTE DIFICULDADE NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS UTILIZADOS NA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA?		
MUNICÍPIO	SIM	NÃO
% DAS SOLICITAÇÕES	41,03%	58,97%

9.

EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS UTILIZADOS NA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA, EM QUAIS DESSE É
--

NECESSÁRIO MAIORES ESCLARECIMENTOS?					
MUNICÍPIO	SISPETI SISTEMA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES OFERTADAS PELO SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	SIGAS SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUASWEB SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADUNICO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	SIPIA SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
% DAS SOLICITAÇÕES	20,29%	18,84%	20,29%	21,74%	18,84%

10.

VOCÊ UTILIZA A INFORMÁTICA EM SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL?		
MUNICÍPIO	SIM	NÃO
% DAS SOLICITAÇÕES	100%	0

11.

CASO SIM, COMO A UTILIZA? ASSINALE QUANTAS OPÇÕES FOREM NECESSÁRIAS.				
MUNICÍPIO	Na elaboração de documentos;	Na construção de apresentações;	Na internet;	Na elaboração de planilhas;
% DAS SOLICITAÇÕES	26,45%	23,87%	26,45%	23,23%

12. **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – ORIENTAÇÃO TÉCNICA DAS SUPERINTENDÊNCIAS E GERÊNCIAS DA SEDAS – AGOSTO 2010**

GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GSUAS

Nº	TEMA	A QUEM SE DESTINA
1	Gestão financeira dos recursos da Assistência Social	Gestores e Técnicos das Ações Socioassistenciais
2	Oficinas de Planejamento	Gestores e Técnicos das Ações Socioassistenciais
3	Oficinas para elaboração e avaliação de Projetos Sociais	Gestores e Técnicos das Ações Socioassistenciais
4	Regulamentação de Benefícios eventuais	Gestores e Técnicos das Ações Socioassistenciais
5	Controle Social e Participação	Gestores e Técnicos das Ações Socioassistenciais

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – GPSE

Nº	TEMA	A QUEM SE DESTINA
1	5. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	Gestores Municipais
2	6. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	Gestores e técnicos Municipais
3	7. NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS PARA O SUAS - NOB-RH/SUAS	Gestores e técnicos Municipais
4	8. SISTEMAS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 8. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUASWEB 9. CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS – CADÚNICO	Gestores e técnicos Municipais
5	9. VIOLÊNCIA SEXUAL 10. CONTROLE SOCIAL	Gestores e técnicos Municipais

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – GPSB

Nº	TEMA	A QUEM SE DESTINA
1	11. BOLSA FAMÍLIA	Gestores e técnicos

12. Benefício de Prestação Continuada - BPC	Municipais
13. CRAS	
14. Inclusão Produtiva - PE no Batente	
15. Projovem Adolescente	

GERÊNCIA DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS – GASA		
Nº	TEMA	A QUEM SE DESTINA
1	16. Adolescente/jovem: sujeitos de direitos e deveres	Educadores sociais, arte educadores e monitores do Programa (Região Metropolitana e Interior) CJ e CCA'S
		Todos os Técnico sociais (inclusive, esporte, cultura, qualificação) CJ e CCA'S
2	17. Cidadania: Direito e Conquista	Educadores sociais, arte educadores e monitores do Programa (Região Metropolitana e Interior) CJ e CCA'S
		Todos os Técnico sociais (inclusive, esporte, cultura, qualificação) CJ e CCA'S
3	18. Sexualidade: Corpo, Prazer e Desejo	Educadores sociais, arte educadores e monitores do Programa (Região Metropolitana e Interior) CJ e CCA'S
		Todos os Técnico sociais (inclusive, esporte, cultura, qualificação) CJ e CCA'S
4	19. Saúde: respeito ao corpo	Educadores sociais, arte educadores e monitores do Programa (Região Metropolitana e Interior) CJ e CCA'S
		Todos os Técnico sociais (inclusive, esporte, cultura, qualificação) CJ e CCA'S
5	20. Meio Ambiente e Comunidade	Educadores sociais, arte educadores e monitores do Programa (Região Metropolitana e Interior) CJ e CCA'S

	Todos os Técnico sociais (inclusive, esporte, cultura, qualificação) CJ e CCA'S
--	---

GERÊNCIA DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS – GASA

Nº	TEMA	A QUEM SE DESTINA
6	21. PNAS – Políticas Nacional de Assistência Social	Educadores sociais, arte educadores e monitores do Programa (Região Metropolitana e Interior) CJ e CCA'S
	22. SUAS – Sistema único de Assistência Social	
	23. LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social	Todos os Técnico sociais (inclusive, esporte, cultura, qualificação) CJ e CCA'S
7	24. Declaração dos Direitos Humanos	Educadores sociais, arte educadores e monitores do Programa (Região Metropolitana e Interior) e todos os Técnico sociais (inclusive, esporte, cultura, qualificação) CJ e CCA'S.

OBSERVAÇÃO: Para qualificar a equipe técnica as capacitações serão realizadas com base nos “Temas Eixo do Programa” (Conforme Proposta Pedagógica) e respeitando às necessidades dos perfis e atribuições dos cargos garantindo o desenvolvimento adequado de suas funções de acordo as diretrizes Pedagógicas do Programa Vida Nova.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ATENÇÃO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - SEACAD

GERÊNCIA DE MEDIDAS PROTETIVAS

Nº	TEMA	A QUEM SE DESTINA
1	A) Leis: Constituição Federal, Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica de Assistência Social, LDB, SUAS e SUS. B) Resoluções dos Conselhos: Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Política Nacional de Assistência Social, Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (CONANDA e CNAS), Política Estadual de Assistência Social. C) Diretrizes Internacionais sobre Proteção e Cuidados Alternativos de Crianças Privadas de Cuidados Parentais D) Desenvolvimento Infante-Juvenil. E) Projeto Político Pedagógico: Proposta Pedagógica e Plano Individual de Atendimento.	Equipes técnicas das prefeituras e organizações sociais que atuam no acolhimento institucional e familiar (atendimento protetivo). Equipe Técnica da Gerência Protetiva.
2	A) Instrumentos de Gestão Orçamentária e Financeira: Ciclo Orçamentário (PPA, LDO e LOA), elaboração de projetos, monitoramento e avaliação.	Gestores públicos das organizações governamentais e representantes das organizações não-governamentais da esfera municipal.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ATENÇÃO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - SEACAD
GERÊNCIA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO

Nº	TEMA	A QUEM SE DESTINA
1	1) Leis: Constituição Federal, Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica de Assistência Social, LDB, SUAS, e SUS. 2) Resoluções dos Conselhos: Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Política Nacional de Assistência Social, Sinase e a Política Estadual de Assistência Social. 3) Desenvolvimento Infanto-Juvenil. 4) Projeto Político Pedagógico: Proposta Pedagógica e Plano Individual de Atendimento.	1 e 2) Equipes técnicas das prefeituras e organizações sociais que atuam na prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida (atendimento socioeducativo). 3) Equipe Técnica da Gerência Socioeducativa em Meio Aberto.
2	5) Instrumentos de Gestão Orçamentária e Financeira: Ciclo Orçamentário (PPA, LDO e LOA), elaboração de projetos, monitoramento e avaliação.	5) Gestores públicos das organizações governamentais e representantes das organizações não governamentais da esfera municipal

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEAD

Nº	TEMA	A QUEM SE DESTINA
1	Acessibilidade para todos	Gestores e técnicos Municipais
2	Os direitos da pessoa com deficiência	Gestores e técnicos Municipais
3	Educação especial e inclusiva	Gestores e técnicos Municipais

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SUASAN

Nº	TEMA	A QUEM SE DESTINA
1	Política Pública de SAN: programas, projetos e ações.	Gestores e Técnicos Municipais 12 RD's ou 184 municípios e o DEFN
2	Educação Alimentar e Nutricional	Agentes Sociais: gestantes e nutrizes do Mãe Coruja, Professoras, Merendeiras, Agentes de Saúde, etc Municípios assistidos pelo Programa Mãe Coruja

3	Fortalecendo o Conselho Municipal de SAN	Conselheiros Municipais de SAN Governamentais e sociedade civil COMSEAS municipais
4	Construindo a SAN nas Comunidades Tradicionais	Comunidades Tradicionais

GERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GFEAS

Nº	TEMA	A QUEM SE DESTINA
1	Relacionamento interpessoal e Qualidade no atendimento	Gestores/Técnicos/ Administrativo
2	Cultura organizacional e Comunicação interna na gestão pública	Gestores
3	Prestação de contas	Técnico responsável pelo financiamento no município / entidade
4	Tributação	Entidades / Prefeitura
5	Processo legislativo Brasileiro	Gestores (interno e externo) / setor jurídico

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – GMA

Nº	TEMA	A QUEM SE DESTINA
1	Instrumento de gestão	Equipes das GRAS e Gestores municipais
2	Metodologia de monitoramento	Equipes das GRAS, Gestores municipais e da coordenação de monitoramento
3	Avaliação de projetos sociais	Equipes das GRAS, Gestores municipais, Técnicos da ONGS executoras e GMA
4	Construção de indicadores e análise de índices locais de vulnerabilidade e risco	Gestores da SEDSDH, Equipes da GRAS, Técnicos da ONGS executoras
5	Elaboração de diagnóstico social	Gestores da SEDSDH, Equipes da GRAS, Técnicos da ONGS executoras

cviii) DO PÚBLICO ALVO

Os serviços objeto deste Termo de Referência têm por público alvo os membros das equipes Estaduais e Municipais de Assistência Social, dos Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito

Estadual de Assistência Social, das equipes que operam as ações das Organizações Não-Governamentais – ONGs, dentre os quais figuram Gestores, técnicos estaduais e municipais e conselheiros. Que deverão estar representados nos respectivos módulos que contemplam tais categorias.

Será ofertado um total de 10.172 (Dez mil cento e setenta e duas) vagas.

cix) DA METODOLOGIA

A metodologia do trabalho pedagógico deverá possibilitar a vinculação entre os conteúdos teóricos estudados e o exercício das atribuições e responsabilidades incumbidas às equipes técnicas e conselheiros de Assistência Social municipais, estaduais e do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e as equipes das instituições não-governamentais.

O trabalho pedagógico será organizado, em cada Módulo, no uso de uma linguagem adequada ao público capacitando e em estratégias pedagógicas que estimulem a reflexão crítica e a troca de experiências entre os participantes.

Para tanto e visando atingir os objetivos propostos, se faz necessário o desenvolvimento de ações complementares com atividades que promovam a participação favorecendo a troca de experiências, compartilhamento de saberes e a utilização de tecnologias diversificadas, a exemplo da elaboração de material didático (cartilhas, manuais, folder, etc.) e o uso do Sistema de Informação e Gestão da Assistência Social (www.sigas.pe.gov.br).

O planejamento deve anteceder todas e quaisquer ação/atividade, devendo este compor o conjunto de documentos a serem apresentados como referência para o processo de avaliação final.

Para cada Módulo, será reservada uma carga horária e metodologia diferenciada, sendo aulas expositivas, produções em grupos, oficinas de aprendizagens e palestras.

A capacitação será realizada, obrigatoriamente, dentro das especificações quanto à logística e infra-estrutura estabelecidas neste Termo de Referência.

As vagas dos participantes em cada Módulo de Capacitação serão distribuídas proporcionalmente entre os municípios pernambucanos e no DEFN.

Devem ser respeitadas as especificações quanto à logística e infra-estrutura estabelecidas nesse Termo de Referência.

Tomando por base o item MÓDULOS, deve ser considerando a infra-estrutura necessária e o número de turmas e participantes determinado por modalidade de capacitação, bem como equipamentos, materiais gráficos, didáticos e pedagógicos.

Os participantes deverão inscrever-se previamente para todas as modalidades de capacitação e terão certificação de participação de acordo com carga horária especificada.

Serão ofertadas tecnologias diversificadas a favor da troca de experiências e da realização do acompanhamento à distância.

Os momentos de capacitação devem servir como estímulo para o estudo, a criticidade sobre os processos e a construção de alternativas.

Considerando a infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da capacitação para cada Turma, o local de realização da capacitação deverá dispor, dentre outras, de:

23. Salas com acomodação proporcional ao número de participantes planejado.
24. Computadores com acesso à Internet, para uso dos participantes do módulo das capacitações voltadas aos Sistemas de Informação da Assistência Social.
25. Acessibilidade garantida às pessoas com deficiência física.

cx) DA EQUIPE TÉCNICA

O grupo de profissionais que atuará no desenvolvimento da proposta (gerenciamento e atividades técnicas) deverá ser composto preferencialmente por pessoas graduadas em área social (serviço social, psicologia, sociologia, pedagogia) e sua titulação acadêmica deverá ser comprovada por meio da cópia do diploma ou certificado proveniente de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação.

A experiência profissional será comprovada obrigatoriamente por meio de descrição, dentro dos currículos, das atividades desempenhadas.

Quando se tratar de participação em ações específicas e pontuais, o profissional, além de comprovação através da documentação exigida no item anterior, deve ter comprovado conhecimento na temática a ser abordada e conhecimento específico de áreas afins.

A seleção dos profissionais é de responsabilidade da Entidade contratada, devendo esta ser validada pelo gestor estadual responsável pelo acompanhamento do Projeto.

Sendo facultado ao Gestor estadual, através de avaliação, vetar ou solicitar substituição de profissional que não atenda as expectativas dos objetivos da proposta.

Não será facultado desempenho cumulativo em nenhuma das funções, ainda que seja em participação pontual como facilitador nas oficinas de capacitação.

O grupo será dividido em duas equipes subdivididas por funções específicas e ambas serão compostas de profissionais que tenham disponibilidade integral de viagens, visto que o processo de capacitação acontece de forma descentralizada em todo o Estado de Pernambuco, ou seja, “in loco” nos 184 municípios e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

A coordenação deverá assumir o modelo colegiado pactuando permanentemente com os atores sociais envolvidos, sobretudo com o Gestor Estadual e com a Coordenação do Conselho Estadual de Assistência Social, que deverá participar das ações ampliadas e/ou garantir representação técnica nesses momentos, além de contribuir ativamente nos processos de mobilização, sensibilização e validação de produções que circularão como documentos oficiais.

Considerando o grau de autonomia e responsabilidades, os profissionais estão agrupados em duas equipes: **Equipe técnica de coordenação e Equipe técnica de facilitadores para execução.**

11.1 EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DA PROPOSTA

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	Nº DE PROF.	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	FUNÇÃO
COORD. GERAL	Nível superior – Experiência em gestão na área social	01	08 horas	Coordenar todo processo de intervenção, pactuar junto às equipes funções e responsabilidades específicas, elaborar relatórios analíticos (processo/final), articular gestores, equipes e parceiros, realizar planejamento, acompanhamento e avaliação de todas as etapas junto ao gestor estadual e Conselho Estadual.

COORD. PEDAGÓGICA	Nível superior – Graduação na área social	01	08 horas	Coordenar tecnicamente, definir roteiros e outros materiais que sirvam como referência para a produção técnica, avaliar a qualidade das produções, articular gestores e equipes, produzir relatórios descritivos, participar de análise sobre as produções, selecionar material didático e bibliográfico para subsidiar as equipes; planejar, acompanhar e avaliar com as equipes todo o processo e desenvolvimento das ações/atividades.
SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	Nível superior – Graduação na área social	01	08 horas	Responsável pelo planejamento pedagógico e logístico envolvendo a supervisão técnica, organização e desenvolvimento de todo o processo de supervisão in loco, visando adequação à metodologia proposta e, consequentemente, à qualidade do trabalho realizado.
SUPERVISÃO TÉCNICA	Nível superior – Graduação na área social	03	08 horas	Participar do planejamento das ações, acompanhar os processos deflagrados, assessorar as equipes in loco, produzir relatórios sobre a implementação das ações, desenvolver articulação junto às equipes municipais e estadual, especificamente junto a supervisão pedagógica.

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	Nº DE PROF.	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	FUNÇÃO
TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL	Nível superior – Graduação na área social	06	08 horas	Coordenar a organização das etapas, desenvolver mobilização junto aos municípios e equipes, produzir instrumentais que viabilizem a organização dos processos, acompanhar as equipes in loco, produzir relatórios sobre a implementação das ações, desenvolver articulação junto à equipe de monitoramento e avaliação e o Gestor estadual.

TÉCNICOS EM GESTÃO ADMINISTRATIVA	Nível Superior – Administração de Empresas ou Direito	02	08 horas	Realizar atividades administrativas e logísticas a fim de dar suporte a gerência, compreendendo o apoio técnico administrativo nas ações de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução técnica e financeira. Envolvem ainda, conhecimentos avançados em informática no Office para apoio na elaboração e emissão de relatórios técnicos, informações em processos, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Nível superior – Graduação ou em conclusão na área de TI	02	08 horas	Utilizar a informática para desenvolvimento de aplicações web, conhecimento em banco de dados, arquitetura de informação, usabilidade e acessibilidade. Conhecimento em designer gráfico e web designer. Possuir habilidades e técnicas de gerenciamento de redes, atualizações do sistema de informação e gestão da assistência social. Possuir experiência comprovada na área de desenvolvimento de sistemas.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Nível médio	02	08 horas	Organizar toda parte logística dos eventos e de mobilização dos participantes, articular condições de infra-estrutura para a realização de eventos, atualizar as agendas e os contatos do público envolvido, desenvolver articulação junto à equipe interna e outras equipes que participarão das programações previstas, dos parceiros, atualizar informações sobre o processo, divulgando-as junto a equipes de técnicos de apoio, protocolar e encaminhar documentos, organizar arquivo, atualizar quadro de avisos, organizar pastas com frequências e outros documentos que comprovem a realização dos eventos.

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	Nº DE PROF.	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	FUNÇÃO
MOTORISTA	Nível médio	02	08 horas	Fazer o transporte de pessoas e de mercadorias relativas às atividades da capacitação de acordo com as demandas apresentadas, inclusive em viagens ao interior do estado de PE; zelar pelos veículos sob sua responsabilidade; comunicar qualquer necessidade de manutenção percebida nos veículos; conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito. Comprovação de experiência na função.

11.2 EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DA PROPOSTA (AÇÕES ESPECÍFICAS E PONTUAIS)

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	FUNÇÃO
INSTRUTORES	Graduação na área social com especialização	3.666 horas (sendo 3.264 h / aula e 402h de planejamento)	Planejar exposição de temas e conteúdos, apresentar bibliografia utilizada, elaborar proposta metodológica, definir instrumentos para acompanhamento e avaliação e material didático e equipamentos a serem utilizados no processo. Apresentar relatório final conforme roteiro definido pela coordenação técnica

cxi) DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

1. EQUIPE DE GERENCIAMENTO – CONTRATAÇÃO SOB REGIME DA CLT

EQUIPE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO	Nº	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	Nº DE PROF.	C.H. DIÁRIA	R\$ MENSAL INDIVIDUAL	QNT DE MESES	TOTAL EM 12 MESES
	1	COORDENAÇÃO GERAL	Nível superior - Experiência em gestão na área social	1	8	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
	2	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	Nível superior - Experiência em gestão na área social	1	8	R\$ 2.600,00	12	R\$ 31.200,00
	3	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	Nível superior - Graduação na área social	1	8	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00

4	SUPERVISÃO TÉCNICA	Nível superior - Graduação na área social	3	8	R\$ 2.200,00	12	R\$ 79.200,00
5	TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL	Nível superior - Graduação na área social	6	8	R\$ 1.800,00	12	R\$ 129.600,00
6	TÉCNICOS EM GESTÃO ADMINISTRATIVA	Nível Superior - Experiência em gestão Administrativa	2	8	R\$ 1.600,00	12	R\$ 38.400,00
7	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Nível superior - Graduação ou em conclusão na área de TI	3	8	R\$ 1.500,00	12	R\$ 54.000,00
8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Cursando Nível Superior	2	8	R\$ 1.000,00	12	R\$ 24.000,00
9	MOTORISTA	Nível Médio Completo	2	8	R\$ 1.256,00	12	R\$ 30.144,00
TOTAL GERAL							R\$ 452.544,00

DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	R\$ 37.712,00
FÉRIAS	R\$ 37.712,00
ABONO DE FÉRIAS (1/3 DO SALÁRIO)	R\$ 12.570,67
* ENCARGOS SOCIAIS 44,68%	R\$ 241.512,68
TOTAL GERAL DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 782.051,34

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. ENCARGOS SOCIAIS – DESCRIÇÃO

*** ENCARGOS SOCIAIS 44,68%**

Encargos sobre nota fiscal:

IRLP (Imposto de Renda Sobre Lucro Presumido)	4,8%
ISS (Imposto Sobre Serviço)	5,0%
CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido)	2,88%
COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social)	3,0%
FGTS – (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)	8,0%
PIS (Programa de Integração Social)	1,0%
SUB-TOTAL	24,68%

Encargos sobre Salários – Empresa

INSS	20,00%
SUB-TOTAL	20,00%
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	44,68%

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÓDULO - 1
CAPACITAÇÃO INTENSIVA SEQUENCIADA
PÚBLICO ALVO: GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL + DEFN

ALIMENTAÇÃO

PERÍODO	QNT DE DIAS	PARTICIPANTES	LOCAL *	ALMOÇO (R\$ UNITÁRIO)	CAFÉ DA MANHÃ (R\$ UNITÁRIO) EQUIVALENTE AO LANCHE / COOFFE	TOTAL
1º TRIMESTRE	2	185	R\$ -	R\$ 27,00	R\$ 12,00	R\$ 14.430,00
2º TRIMESTRE	2	185	R\$ -	R\$ 27,00	R\$ 12,00	R\$ 14.430,00
3º TRIMESTRE	2	185	R\$ -	R\$ 27,00	R\$ 12,00	R\$ 14.430,00
4º TRIMESTRE	2	185	R\$ -	R\$ 27,00	R\$ 12,00	R\$ 14.430,00
TOTAL						R\$ 57.720,00

FACILITADOR

PERÍODO	QNT DE DIAS	R\$ HORA AULA FACILITADOR	TOTAL DE FACILITADORE S	TOTAL DE HORAS (16h/a + 4hs planejamento)	TOTAL FACILITADOR
1º TRIMESTRE	2	80	2	20	R\$ 3.200,00
2º TRIMESTRE	2	80	2	20	R\$ 3.200,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3º TRIMESTRE	2	80	2	20	R\$ 3.200,00
4º TRIMESTRE	2	80	2	20	R\$ 3.200,00
SUB-TOTAL					R\$ 12.800,00
ENCARGOS					R\$ 2.560,00
TOTAL					R\$ 15.360,00

SERVIÇOS GRÁFICOS

ÍTEM	R\$	PARTICIPANTE X TRIMESTRE	QNT TRIMESTRE	QNT DO ÍTEM POR PARTICIPANTE	VALOR TOTAL
CÓPIA REPROGRÁFICA	0,10	185	4	20	R\$ 1.480,00
ENCADERNAÇÃO	2,00	0	0	0	R\$ -
CÓPIA COLORIDA	1,90	0	0	0	R\$ -
BANNER	40,00	0	7	0	R\$ 280,00
FAIXA	45,00	0	3	0	R\$ 135,00
FOLDER 15 X 21cm	0,80	185	4	1	R\$ 592,00
PASTA	1,50	185	4	1	R\$ 1.110,00
CERTIFICADO	0,15	185	4	1	R\$ 111,00
CRACHÁ	0,25	185	4	1	R\$ 185,00
CANETA	0,60	185	4	0	R\$ -

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL	R\$ 3.893,00
-------	--------------

QUADRO RESUMO	
ALIMENTAÇÃO	R\$ 57.720,00
PALESTRANTE	R\$ 15.360,00
HOSPEDAGENS PARTICIPANTES	R\$ -
HOSPEDAGEM EQUIPE	R\$ -
LOCAÇÃO DE ESPAÇO	R\$ -
MATERIAL GRÁFICO	R\$ 3.893,00
TOTAL	R\$ 76.973,00

MÓDULO - 2

OFICINAS DESCENTRALIZADAS

PÚBLICO ALVO: CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADUAL, MUNICIPAL E DISTRITAL
ALÉM DE OUTROS CONSELHOS QUE FAZEM INTERFACE COM A PNAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALIMENTAÇÃO

PERÍODO	QNT DE DIAS	QNT PÓLOS	PARTICIPANTES POR ENCONTRO	TOTAL DE PARTICIPANTES	ALMOÇO (R\$ UNITÁRIO)	CAFÉ DA MANHÃ OU JANTAR (R\$ UNITÁRIO)	TOTAL
1º SEMESTRE	2	12	40	480	R\$ 18,00	R\$ 10,00	R\$ 26.880,00
TOTAL							R\$ 26.880,00

FACILITADOR

PERÍODO	QNT DE DIAS	QNT PÓLOS	HORA AULA FACILITADOR	TOTAL DE HORAS (16h/a + 2hs planejamento)	TOTAL FACILITADOR
1º SEMESTRE	2	12	R\$ 60,00	18	R\$ 12.960,00
SUBTOTAL					R\$ 12.960,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENCARGOS

R\$ 2.592,00

TOTAL

R\$ 15.552,00

HOSPEDAGEM POR ENCONTROS PARTICIPANTES				
REGIÃO	QNT DE DIAS	HOSPEDAGENS PREVISTAS	R\$ HOSPEDAGEM INDIVIDUAL	HOSPEDAGEM POR REGIÃO
RMR	1	0	R\$ 50,00	R\$ -
AGRESTE CENTRAL	1	29	R\$ 50,00	R\$ 1.450,00
AGRESTE SETENTRIONAL	1	29	R\$ 50,00	R\$ 1.450,00
AGRESTE MERIDIONAL	1	29	R\$ 50,00	R\$ 1.450,00
ZONA DA MATA NORTE	1	19	R\$ 50,00	R\$ 950,00
ZONA DA MATA SUL	1	29	R\$ 50,00	R\$ 1.450,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERTÃO DO PAJEÚ	2	35	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
SERTÃO CENTRAL	2	19	R\$ 50,00	R\$ 1.900,00
SERTÃO DO MOXOTÓ	2	17	R\$ 50,00	R\$ 1.700,00
SERTÃO DO ITAPARICA	2	17	R\$ 50,00	R\$ 1.700,00
SERTÃO DO ARARIPE	2	23	R\$ 50,00	R\$ 2.300,00
SERTÃO DO S FRANCISCO	2	17	R\$ 50,00	R\$ 1.700,00
			TOTAL	R\$ 19.550,00

HOSPEDAGEM POR ENCONTRO - EQUIPE TÉCNICA				
PERÍODO	QNT DE DIAS	HOSPEDAGENS PREVISTAS *	R\$ HOSPEDAGEM INDIVIDUAL	HOSPEDAGEM POR REGIÃO
RMR	2	0	R\$ 50,00	R\$ -
AGRESTE CENTRAL	2	3	R\$ 50,00	R\$ 300,00
AGRESTE SETENTRIONAL	2	3	R\$ 50,00	R\$ 300,00
AGRESTE MERIDIONAL	2	3	R\$ 50,00	R\$ 300,00
ZONA DA MATA NORTE	2	3	R\$ 50,00	R\$ 300,00
ZONA DA MATA SUL	2	3	R\$ 50,00	R\$ 300,00
SERTÃO DO PAJEÚ	2	3	R\$ 50,00	R\$ 300,00
SERTÃO CENTRAL	2	3	R\$ 50,00	R\$ 300,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERTÃO DO ARARIPE	2	3	R\$ 50,00	R\$ 300,00
SERTÃO DO ITAPARICA	2	3	R\$ 50,00	R\$ 300,00
SERTÃO DO MOXOTÓ	2	3	R\$ 50,00	R\$ 300,00
SERTÃO DO S FRANCISCO	2	3	R\$ 50,00	R\$ 300,00
TOTAL				R\$ 3.300,00

SERVIÇOS GRÁFICOS

ÍTEM	R\$	PARTICIPANTE POR REGIONAIS	QNT DE REGIONAIS	QNT DO ÍTEM POR PARTICIPANTE	VALOR TOTAL
CÓPIA REPROGRÁFICA	R\$ 0,10	40	12	20	R\$ 960,00
ENCADERNAÇÃO	R\$ 2,00	0	0	0	R\$ -
CÓPIA COLORIDA	R\$ 1,90	0	0	0	R\$ -
BANNER	R\$ 35,50	0	0	0	R\$ -
FAIXA	R\$ 45,00	0	0	0	R\$ -
FOLDER 15 X 21cm	R\$ 0,80	40	12	1	R\$ 384,00
PASTA	R\$ 1,50	40	12	1	R\$ 720,00
CERTIFICADO	R\$ 0,25	40	12	1	R\$ 120,00
CRACHÁ	R\$ 0,15	40	12	1	R\$ 72,00
CANETA	R\$ 0,60	40	12	0	R\$ -
TOTAL					R\$ 2.256,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRO RESUMO	
ALIMENTAÇÃO	R\$ 26.880,00
PALESTRANTE	R\$ 15.552,00
HOSPEDAGENS PARTICIPANTES	R\$ 19.550,00
HOSPEDAGE EQUIPE TÉCNICA	R\$ 3.300,00
LOCAÇÃO DE ESPAÇO	R\$ -
MATERIAL GRÁFICO	R\$ 2.256,00
TOTAL	R\$ 67.538,00

MÓDULO - 3
CÂMARAS TÉCNICAS SEQUENCIADAS
PÚBLICO ALVO: EQUIPE DA GESTÃO ESTADUAL E MUNICIPAL

ALIMENTAÇÃO						
PERÍODO	QNT DE DIAS	QNT TEMÁTICAS *	PARTICIPANTES POR TEMÁTICA	LOCAL *	ALMOÇO (R\$ UNITÁRIO)	TOTAL
1ª QUINZENA	1	1	30	AUDITÓRIO / ESPAÇO PÚBLICO PREFERENCI ALMENTE	R\$ 16,00	R\$ 480,00
2ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00
3ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4º QUINZENA	1	1		R\$ 16,00	R\$ 480,00
5º QUINZENA	1	1		R\$ 16,00	R\$ 480,00
6º QUINZENA	1	1		R\$ 16,00	R\$ 480,00
7º QUINZENA	1	1		R\$ 16,00	R\$ 480,00
8º QUINZENA	1	1		R\$ 16,00	R\$ 480,00
9º QUINZENA	1	1		R\$ 16,00	R\$ 480,00
10º QUINZENA	1	1		R\$ 16,00	R\$ 480,00
11º QUINZENA	1	1		R\$ 16,00	R\$ 480,00
12º QUINZENA	1	1	SEM CUSTO	R\$ 16,00	R\$ 480,00
13º QUINZENA	1	1		R\$ 16,00	R\$ 480,00
14º QUINZENA	1	1		R\$ 16,00	R\$ 480,00
15º QUINZENA	1	1		R\$ 16,00	R\$ 480,00
16º QUINZENA	1	1		R\$ 16,00	R\$ 480,00
17º QUINZENA	1	1		R\$ 16,00	R\$ 480,00
18º QUINZENA	1	1		R\$ 16,00	R\$ 480,00
19º QUINZENA	1	1		R\$ 16,00	R\$ 480,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PERÍODO	QNT DE DIAS	QNT TEMÁTICAS *	PARTICIPANTES POR TEMÁTICA	LOCAL *	ALMOÇO (R\$ UNITÁRIO)	TOTAL
20ª QUINZENA	1	1	30	AUDITÓRIO / ESPAÇO PÚBLICO PREFERENCIAL MENTE SEM CUSTO	R\$ 16,00	R\$ 480,00
21ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00
22ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00
23ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00
24ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00
25ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00
26ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00
27ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00
28ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00
29ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00
30ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00
31ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

32º QUINZENA	1	1	R\$ 16,00	R\$ 480,00
33º QUINZENA	1	1	R\$ 16,00	R\$ 480,00
34º QUINZENA	1	1	R\$ 16,00	R\$ 480,00
35º QUINZENA	1	1	R\$ 16,00	R\$ 480,00
36º QUINZENA	1	1	R\$ 16,00	R\$ 480,00
37º QUINZENA	1	1	R\$ 16,00	R\$ 480,00
38º QUINZENA	1	1	R\$ 16,00	R\$ 480,00
39º QUINZENA	1	1	R\$ 16,00	R\$ 480,00
40º QUINZENA	1	1	R\$ 16,00	R\$ 480,00
41º QUINZENA	1	1	R\$ 16,00	R\$ 480,00
42º QUINZENA	1	1	R\$ 16,00	R\$ 480,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PERÍODO	QNT DE DIAS	QNT TEMÁTICAS *	PARTICIPANTES POR TEMÁTICA	LOCAL *	ALMOÇO (R\$ UNITÁRIO)	TOTAL
43ª QUINZENA	1	1	30	AUDITÓRIO / ESPAÇO PÚBLICO PREFERENCIAL MENTE SEM CUSTO	R\$ 16,00	R\$ 480,00
44ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00
45ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00
46ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00
47ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00
48ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00
49ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00
50ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00
51ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00
52ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00
53ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00
54ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00
55ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00
56ª QUINZENA	1	1			R\$ 16,00	R\$ 480,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

57ª QUINZENA	1	1		R\$ 16,00	R\$ 480,00
58ª QUINZENA	1	1		R\$ 16,00	R\$ 480,00
59ª QUINZENA	1	1		R\$ 16,00	R\$ 480,00
60ª QUINZENA	1	1		R\$ 16,00	R\$ 480,00
TOTAL					R\$ 28.800,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FACILITADOR

PERÍODO	QNT DE DIAS	QNT OFICINAS TEMÁTICAS	HORA AULA FACILITADOR	TOTAL DE HORAS (8h/a + 2hs planejamento)	TOTAL FACILITADOR
1º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
2º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
3º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
4º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
5º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
6º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
7º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
8º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
9º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
10º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
11º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
12º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
13º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
14º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
16º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
17º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
18º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
19º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
20º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
21º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
22º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
23º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
24º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00

FACILITADOR

PERÍODO	QNT DE DIAS	QNT OFICINAS TEMÁTICAS	HORA AULA FACILITADOR	TOTAL DE HORAS (8h/a + 2hs planejamento)	TOTAL FACILITADOR
25º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
26º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
27º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

28º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
29º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
30º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
31º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
32º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
33º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
34º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
35º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
36º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
37º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
38º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
39º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
40º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
41º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
42º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
43º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
44º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

45º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
46º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
47º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
48º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00

FACILITADOR

PERÍODO	QNT DE DIAS	QNT OFICINAS TEMÁTICAS	HORA AULA FACILITADOR	TOTAL DE HORAS (8h/a + 2hs planejamento)	TOTAL FACILITADOR
49º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
50º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
51º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
52º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
53º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
54º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
55º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
56º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
57º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

58º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
59º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
60º QUINZENA	1	1	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
SUBTOTAL					R\$ 30.000,00
ENCARGOS					R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 36.000,00

**HOSPEDAGEM PARA OS CAPACITADORES E EQUIPE TÉCNICA
PARA ENCONTROS NAS REGIÕES - RD'S**

REGIÃO	HOSPEDAGENS PREVISTAS	R\$ HOSPEDAGEM INDIVIDUAL	HOSPEDAGEM POR REGIÃO
RMR	0	R\$ 50,00	R\$ -
AGRESTE CENTRAL	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
AGRESTE SETENTRIONAL	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
AGRESTE MERIDIONAL	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
ZONA DA MATA NORTE	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
ZONA DA MATA SUL	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
SERTÃO DO PAJEÚ	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
SERTÃO CENTRAL	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERTÃO DO MOXOTÓ	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
SERTÃO DO ITAPARICA	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
SERTÃO DO ARARIPE	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
SERTÃO DO S FRANCISCO	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
TOTAL			R\$ 5.500,00

SERVIÇOS GRÁFICOS

ÍTEM	R\$	PARTICIPANTE POR CÂMARA	QNT DE CÂMARAS	QNT POR PARTICIPANTE	VALOR TOTAL
CÓPIA REPROGRÁFICA	0,10	30	60	15	R\$ 2.700,00
PASTA	1,5	30	60	1	R\$ 2.700,00
CERTIFICADO	0,25	30	60	1	R\$ 450,00
CRACHÁ	0,15	30	60	1	R\$ 270,00
CANETA	0,60	30	60	0	R\$ -
TOTAL					R\$ 6.120,00

QUADRO RESUMO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALIMENTAÇÃO	R\$ 28.800,00
FACILITADOR	R\$ 39.000,00
HOSPEDAGENS PARTICIPANTES	R\$ -
HOSPEDAGEM EQUIPE TÉCNICA	R\$ 5.500,00
LOCAÇÃO DE ESPAÇO	R\$ -
MATERIAL GRÁFICO	R\$ 6.120,00
TOTAL	R\$ 76.420,00

MÓDULO - 4
CÂMARAS TÉCNICAS
PÚBLICO ALVO: EQUIPE TÉCNICA DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ALIMENTAÇÃO						
PERÍODO	QNT DE DIAS	QNT OFICINAS TEMÁTICAS	PARTICIPANTES POR TEMÁTICA	LOCAL *	ALMOÇO (R\$ UNITÁRIO)	TOTAL
1º SEMESTRE	1	3	30	AUDITÓRIO / ESPAÇO PÚBLICO PREFERENCIALME NTE SEM CUSTO	R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
2º SEMESTRE	1	3			R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
3º SEMESTRE	1	3			R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
4º SEMESTRE	1	3			R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
5º SEMESTRE	1	3			R\$ 16,00	R\$ 1.440,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6º SEMESTRE	1	3		R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
TOTAL					R\$ 8.640,00

FACILITADOR					
PERÍODO	QNT DE DIAS	QNT OFICINAS TEMÁTICAS	HORA AULA FACILITADOR	TOTAL DE HORAS (8h/a + 2hs planejamento)	TOTAL FACILITADOR
1º SEMESTRE	1	3	R\$ 40,00	10	R\$ 1.200,00
2º SEMESTRE	1	3			R\$ 1.200,00
3º SEMESTRE	1	3			R\$ 1.200,00
4º SEMESTRE	1	3			R\$ 1.200,00
5º SEMESTRE	1	3			R\$ 1.200,00
6º SEMESTRE	1	3			R\$ 1.200,00
SUBTOTAL					R\$ 7.200,00
TOTAL DE ENCARGOS					R\$ 1.440,00
TOTAL					R\$ 8.640,00

SERVIÇOS GRÁFICOS					
ÍTEM	R\$	PARTICIPANTE POR	QNT DE	QNT DO ÍTEM POR	VALOR TOTAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

		CÂMARA	CÂMARAS	PARTICIPANTE	
CÓPIA REPROGRÁFICA	R\$ 0,10	30	18	20	R\$ 1.080,00
ENCADERNAÇÃO	R\$ 2,00	30	0	0	R\$ -
CÓPIA COLORIDA	R\$ 1,90	30	0	0	R\$ -
BANNER	R\$ 35,50	30	0	0	R\$ -
FAIXA	R\$ 45,00	30	0	0	R\$ -
FOLDER 15 X 21cm	R\$ 0,80	30	18	1	R\$ 432,00
PASTA	R\$ 0,50	30	18	1	R\$ 270,00
CERTIFICADO	R\$ 0,25	30	18	1	R\$ 135,00
CRACHÁ	R\$ 0,23	30	18	1	R\$ 124,20
CANETA	R\$ 1,35	30	18	0	R\$ -
TOTAL					R\$ 2.041,20

QUADRO RESUMO

ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.640,00
FACILITADOR	R\$ 8.640,00
MATERIAL GRÁFICO	R\$ 2.041,20
TOTAL	R\$ 19.321,20

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFICINAS SIGAS

PÚBLICO ALVO: GESTORES MUNICIPAIS OU TÉCNICOS OPERACIONAIS DE SISTEMAS WEB

ALIMENTAÇÃO

PERÍODO	QNT DE DIAS	QNT DE OFICINAS SIGAS	PARTICIPANTES POR OFICINA	ALMOÇO (R\$ UNITÁRIO)	TOTAL
1º SEMESTRE	1	6	31	R\$ 18,00	R\$ 3.348,00
2º SEMESTRE	2	6	31	R\$ 18,00	R\$ 6.696,00
TOTAL					R\$ 10.044,00

LOCAÇÃO DE SALA

PERÍODO	QNT DE DIAS	QNT DE OFICINAS SIGAS	LOCAÇÃO DE SALA CLIMATIZADA COM 16 COMPUTADORES E 32 CADEIRAS / (DIÁRIA)	TOTAL
1º SEMESTRE	1	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
2º SEMESTRE	2	6	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
TOTAL				R\$ 10.800,00

FACILITADOR

PERÍODO	QNT DE DIAS	QNT OFICINAS TEMÁTICAS	HORA AULA FACILITADOR	TOTAL DE HORAS	TOTAL
---------	----------------	---------------------------	--------------------------	-------------------	-------

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

				(8h/a + 2hs planejamento)	FACILITADOR
1º SEMESTRE	1	6	R\$ 35,00	10	R\$ 2.100,00
2º SEMESTRE	2	6	R\$ 80,00	10	R\$ 9.600,00
SUBTOTAL					R\$ 11.700,00
TOTAL DE ENCARGOS					R\$ 2.340,00
TOTAL					R\$ 14.040,00

SERVIÇOS GRÁFICOS

ÍTEM	R\$	PARTICIPANTES POR CÂMARA	QNT DE CÂMARAS	QNT DO ÍTEM POR PARTICIPANTE	VALOR TOTAL
CÓPIA REPOGRÁFICA	R\$ 0,10	31	12	35	R\$ 1.302,00
ENCADERNAÇÃO	R\$ 2,00	31	12	1	R\$ 744,00
CÓPIA COLORIDA	R\$ 1,90	31	12	1	R\$ 706,80
BANNER	R\$ 35,50	31	12	0	R\$ -
FAIXA	R\$ 45,00	31	12	0	R\$ -
FOLDER 15 X 21cm	R\$ 0,60	31	12	1	R\$ 223,20
PASTA	R\$ 0,50	31	12	1	R\$ 186,00
CERTIFICADO	R\$ 0,25	31	12	1	R\$ 93,00
CRACHÁ	R\$ 0,23	31	12	1	R\$ 85,56

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANETA	R\$ 0,60	31	12	0	R\$ -
TOTAL					R\$ 3.340,56

QUADRO RESUMO

ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.044,00
FACILITADOR	R\$ 14.040,00
HOSPEDAGENS PARTICIPANTES	R\$ -
HOSPEDAGEM EQUIPE	R\$ -
LOCAÇÃO DE ESPAÇO	R\$ 10.800,00
MATERIAL GRÁFICO	R\$ 3.340,56
TOTAL	R\$ 38.224,56

MÓDULO - 6

CAPACITAÇÃO INTENSIVA DESCENTRALIZADA

PÚBLICO ALVO: GESTORES E EQUIPES TÉCNICAS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL + DEFN

ALIMENTAÇÃO

PERÍODO / BLOCO	QNT DE DIAS	QNT OFICINAS	PARTICIPANTES	ALMOÇO	JANTAR OU CAFÉ	TOTAL
-----------------	-------------	--------------	---------------	--------	----------------	-------

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

				(R\$ UNITÁRIO)	(R\$ UNITÁRIO)	
1º TRIMESTRE	2	6	30	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 9.180,00
2º TRIMESTRE	2	6	30	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 9.180,00
3º TRIMESTRE	2	6	30	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 9.180,00
4º TRIMESTRE	2	6	30	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 9.180,00
TOTAL						R\$ 36.720,00

FACILITADOR					
PERÍODO	QNT DE DIAS	QNT OFICINAS	HORA AULA FACILITADOR (A)	TOTAL DE HORAS (16h/a + 2hs planejamento)	FACILITADOR
1º TRIMESTRE	2	6	R\$ 60,00	18	R\$ 6.480,00
2º TRIMESTRE	2	6	R\$ 60,00	18	R\$ 6.480,00
3º TRIMESTRE	2	6	R\$ 60,00	18	R\$ 6.480,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4º TRIMESTRE	2	6	R\$ 60,00	18	R\$ 6.480,00
TOTAL					R\$ 25.920,00
TOTAL					R\$ 5.184,00
TOTAL					R\$ 31.104,00

HOSPEDAGEM POR ENCONTRO PARTICIPANTES

REGIÃO	QNT DE HOSPEDAGEM POR PARTICIPANTE	HOSPEDAGENS PREVISTAS	R\$ HOSPEDAGEM INDIVIDUAL	HOSPEDAGEM POR REGIÃO
RMR	1	0	R\$ 50,00	R\$ -
AGRESTE CENTRAL	1	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
AGRESTE SETENTRIONAL	1	36	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
AGRESTE MERIDIONAL	1	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
ZONA DA MATA NORTE	1	21	R\$ 50,00	R\$ 1.050,00
ZONA DA MATA SUL	1	54	R\$ 50,00	R\$ 2.700,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERTÃO DO PAJEÚ	2	45	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
SERTÃO CENTRAL	2	21	R\$ 50,00	R\$ 2.100,00
SERTÃO DO S FRANCISCO	2	18	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
SERTÃO DO MOXOTÓ	2	18	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
SERTÃO DO ITAPARICA	2	18	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
SERTÃO DO ARARIPE	2	27	R\$ 50,00	R\$ 2.700,00
			TOTAL	R\$ 26.250,00

HOSPEDAGEM POR ENCONTRO - EQUIPE TÉCNICA

BLOCO / REGIÃO	QNT DE DIAS	HOSPEDAGENS PREVISTAS *	R\$ HOSPEDAGEM INDIVIDUAL	HOSPEDAGEM POR REGIÃO
RMR	1	0	R\$ 50,00	R\$ -
AGRESTE	2	7	R\$ 50,00	R\$ 700,00
ZONA DA MATA NORTE	1	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00
SERTÃO CENTRAL	2	7	R\$ 50,00	R\$ 700,00
			TOTAL	R\$ 1.750,00

SERVIÇOS GRÁFICOS

ÍTEM	R\$	PARTICIPANTE	QNT DE OFICINAS	QNT DO ÍTEM POR	VALOR TOTAL
------	-----	--------------	-----------------	-----------------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

		POR OFICINA		PARTICIPANTE	
CÓPIA REPOGRÁFICA	R\$ 0,10	30	24	20	R\$ 1.440,00
ENCADERNAÇÃO	R\$ 2,00	30	24	0	R\$ -
CÓPIA COLORIDA	R\$ 1,90	30	24	0	R\$ -
BANNER	R\$ 35,50	30	24	0	R\$ -
FAIXA	R\$ 45,00	30	24	0	R\$ -
FOLDER 15 X 21cm	R\$ 0,60	30	24	1	R\$ 432,00
PASTA	R\$ 1,50	30	24	1	R\$ 1.080,00
CERTIFICADO	R\$ 0,25	30	24	1	R\$ 180,00
CRACHÁ	R\$ 0,23	30	24	1	R\$ 165,60
CANETA	R\$ 0,60	30	24	0	R\$ -
TOTAL					R\$ 3.297,60

QUADRO RESUMO

ALIMENTAÇÃO	R\$ 36.720,00
FACILITADOR	R\$ 31.104,00
HOSPEDAGENS PARTICIPANTES	R\$ 26.250,00
HOSPEDAGEM EQUIPE TÉCNICA	R\$ 1.750,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATERIAL GRÁFICO	R\$ 3.297,60
TOTAL	R\$ 99.121,60

MÓDULO - 7
CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO
PÚBLICO ALVO: GESTORES E EQUIPES TÉCNICAS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL + DEFN

ALIMENTAÇÃO

PERÍODO	QNT DE DIAS	QNT PÓLOS	PARTICIPANTES	SERVIÇO DE SALA	ALMOÇO (R\$ UNITÁRIO)	LANCHE (R\$ UNITÁRIO)	TOTAL
ANUAL	2	60	30	R\$ -	R\$ 16,00	R\$ 8,00	R\$ 86.400,00
TOTAL							R\$ 86.400,00

ALIMENTAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

PERÍODO	QNT DE DIAS	QNT PÓLOS	PARTICIPANTES	JANTAR (R\$ UNITÁRIO)	TOTAL
ANUAL	2	60	3	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
TOTAL					R\$ 2.700,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

--	--

FACILITADOR					
PERÍODO	QNT DE DIAS	QNT PÓLOS	HORA AULA	TOTAL DE HORAS (16h/a + 2hs planejamento)	TOTAL FACILITADOR
FACILITADOR (A)	2	60	R\$ 50,00	18	R\$ 54.000,00
TOTAL					R\$ 54.000,00
ENCARGOS					R\$ 10.800,00
TOTAL					R\$ 64.800,00

HOSPEDAGEM POR ENCONTRO - EQUIPE TÉCNICA				
QNT PÓLOS (02 DIAS PARA PÓLOS DISTANTES)	QNT DE DIAS	PROFISSIONAIS POR PÓLO	R\$ HOSPEDAGEM INDIVIDUAL	TOTAL DE HOSPEDAGEM
30	2	3	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
30	1	3	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
TOTAL				R\$ 13.500,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS					
ÍTEM	R\$	PARTICIPANTE POR PÓLO	QNT PÓLOS	QNT DO ÍTEM POR PARTICIPANTE	VALOR TOTAL
CÓPIA REPOGRÁFICA	R\$ 0,10	30	60	15	R\$ 2.700,00
ENCADERNAÇÃO	R\$ 2,00	30	60	0	R\$ -
CÓPIA COLORIDA	R\$ 1,90	30	60	0	R\$ -
BANNER	R\$ 35,50	30	60	0	R\$ -
FAIXA	R\$ 45,00	30	60	0	R\$ -
FOLDER 15 X 21cm	R\$ 0,60	30	60	1	R\$ 1.080,00
PASTA	R\$ 1,50	30	60	1	R\$ 2.700,00
CRACHÁ	R\$ 0,23	30	60	1	R\$ 414,00
CERTIFICADO	R\$ 0,25	30	60	1	R\$ 450,00
CADERNO DE RECOMENDAÇÃO	R\$ 8,00	30	60	1	R\$ 14.400,00
CANETA	R\$ 1,35	30	60	0	R\$ -
TOTAL					R\$ 21.744,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRO RESUMO	
ALIMENTAÇÃO	R\$ 86.400,00
FACILITADOR	R\$ 64.800,00
ALIMENTAÇÃO EQUIPE TÉCNICA	R\$ 2.700,00
HOSPEDAGEM EQUIPE TÉCNICA	R\$ 13.500,00
LOCAÇÃO DE ESPAÇO	R\$ -
MATERIAL GRÁFICO	R\$ 21.744,00
TOTAL	R\$ 189.144,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPACITAÇÕES E ENSINO À DISTÂNCIA

PÚBLICO ALVO: GESTORES E EQUIPES TÉCNICAS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL + DEFN

MÓDULO POR PARTICIPANTES						
MÓDULO	TEMÁTICA	MÊS	TURMA 01 X QNT PARTICIPANTES	TURMA 02 X QNT PARTICIPANTES	TOTAL PARTICIPANTES POR MÊS	CARGA HORÁRIA MENSAL POR TURMA
MÓDULO 01	TEMÁTICA 01	MÊS 01	40	40	80	30
MÓDULO 02	TEMÁTICA 02	MÊS 02	40	40	80	30
MÓDULO 03	TEMÁTICA 03	MÊS 03	40	40	80	30
MÓDULO 04	TEMÁTICA 04	MÊS 04	40	40	80	30
MÓDULO 05	TEMÁTICA 05	MÊS 05	40	40	80	30
MÓDULO 06	TEMÁTICA 06	MÊS 06	40	40	80	30
MÓDULO 07	TEMÁTICA 07	MÊS 07	40	40	80	30
MÓDULO 08	TEMÁTICA 08	MÊS 08	40	40	80	30
MÓDULO 09	TEMÁTICA 09	MÊS 09	40	40	80	30
MÓDULO 10	TEMÁTICA 10	MÊS 10	40	40	80	30
TOTAL DE CAPACITADOS (AS)					800	
TOTAL DE HORAS						300

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÓDULO POR PROFISSIONAIS - CONTEUDISTA

MÓDULO	TEMÁTICA	MÊS	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	CARGA HORÁRIA CONTEUDISTA	VALOR DA HORA AULA	TOTAL DO CONTEUDISTA
MÓDULO 01	TEMÁTICA 01	MÊS 01	30	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
MÓDULO 02	TEMÁTICA 02	MÊS 02	30	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
MÓDULO 03	TEMÁTICA 03	MÊS 03	30	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
MÓDULO 04	TEMÁTICA 04	MÊS 04	30	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
MÓDULO 05	TEMÁTICA 05	MÊS 05	30	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
MÓDULO 06	TEMÁTICA 06	MÊS 06	30	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
MÓDULO 07	TEMÁTICA 07	MÊS 07	30	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
MÓDULO 08	TEMÁTICA 08	MÊS 08	30	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
MÓDULO 09	TEMÁTICA 09	MÊS 09	30	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
MÓDULO 10	TEMÁTICA 10	MÊS 10	30	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
TOTAL DE HORAS / CONTEUDISTA						R\$ 9.000,00
ENCARGOS 20%						R\$ 1.800,00
TOTAL DE DE HORAS POR PROFISSIONAIS						R\$ 10.800,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÓDULO POR PROFISSIONAIS - PROFESSOR (A) FORMADOR (A)

MÓDULO	TEMÁTICA	MÊS	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	CARGA HORÁRIA PROFESSOR (A) FORMADOR (A)	VALOR DA HORA AULA	TOTAL PROFESSOR (A) FORMADOR (A)
MÓDULO 01	TEMÁTICA 01	MÊS 01	30	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
MÓDULO 02	TEMÁTICA 02	MÊS 02	30	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
MÓDULO 03	TEMÁTICA 03	MÊS 03	30	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
MÓDULO 04	TEMÁTICA 04	MÊS 04	30	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
MÓDULO 05	TEMÁTICA 05	MÊS 05	30	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
MÓDULO 06	TEMÁTICA 06	MÊS 06	30	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
MÓDULO 07	TEMÁTICA 07	MÊS 07	30	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
MÓDULO 08	TEMÁTICA 08	MÊS 08	30	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
MÓDULO 09	TEMÁTICA 09	MÊS 09	30	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
MÓDULO 10	TEMÁTICA 10	MÊS 10	30	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
TOTAL DE HORAS POR PROFISSIONAIS						R\$ 18.000,00
ENCARGOS 20%						R\$ 3.600,00
TOTAL DE HORAS POR PROFISSIONAIS						R\$ 21.600,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO VIRTUAL

ÍTEM	QNT	VALOR UNITÁRIO	QNT DE CÂMARAS
AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZADO - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDOS EDUCACIONAIS - MOODLE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
VÍDEOS-AULAS	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 35.000,00

SERVIÇOS GRÁFICOS

ÍTEM	R\$	PARTICIPANTES POR TEMÁTICA	QNT DE CÂMARAS	QNT DO ÍTEM POR PARTICIPANTE	VALOR TOTAL
CERTIFICADO	R\$ 0,50	80	10	1	R\$ 400,00
TOTAL					R\$ 400,00

QUADRO RESUMO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTEUDISTA	R\$ 10.800,00
PROFESSOR (A) FORMADOR (A)	R\$ 21.600,00
TUTOR (A)	R\$ -
SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO VIRTUAL	R\$ 35.000,00
SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 67.800,00

MÓDULO - 9

CAPACITAÇÃO EM PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

PÚBLICO ALVO: GESTORES E EQUIPES TÉCNICAS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS EM CATÁSTROFES

ALIMENTAÇÃO

Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total	Valor 12 meses
Almoço	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00	R\$ 5.184,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.184,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FACILITADOR						
DESCRIÇÃO	QNT DE HORAS	QNT PÓLOS	HORA AULA	QNT DE PROFISSIONAIS POR PÓLO	TOTAL DE MESES	TOTAL FACILITADOR
FACILITADOR (A) APOIO TÉCNICO	4	6	R\$ 12,50	4	12	R\$ 14.400,00
TOTAL						R\$ 14.400,00
ENCARGOS 20%						R\$ 2.880,00
TOTAL						R\$ 17.280,00

DIÁRIAS - MOTORISTA					
DESCRIÇÃO	QNT PÓLOS	VALOR DA DIÁRIA	QNT DE PROFISSIONAIS POR PÓLO	TOTAL DE MESES	TOTAL DIÁRIA MOTORISTA
DIÁRIAS - MOTORISTA	6	R\$ 50,00	1	12	R\$ 3.600,00
TOTAL					R\$ 3.600,00
ENCARGOS 20%					R\$ 720,00
TOTAL					R\$ 4.320,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOSPEDAGEM POR ENCONTRO - EQUIPE TÉCNICA

QNT PÓLOS	APT DUPLO	APT INDIVIDUAL	R\$ HOSPEDAGEM INDIVIDUAL	TOTAL DE MESES	TOTAL DE HOSPEDAGEM
6	1	-	R\$ 120,00	12	R\$ 1.440,00
6	-	1	R\$ 85,00	12	R\$ 1.020,00
TOTAL					R\$ 2.460,00

QUADRO RESUMO

ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.184,00
FACILITADOR DE APOIO	R\$ 17.280,00
DÁRIAS MOTORISTA	R\$ 4.320,00
HOSPEDAGEM EQUIPE TÉCNICA	R\$ 2.460,00
TOTAL	R\$ 29.244,00

OUTRAS DESPESAS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor mensal	Valor 12 meses
---------------	------------	---------------	--------------	----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Veículo popular 04 portas c/ ar-condicionado	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
TOTAL GERAL				R\$ 43.200,00

O valor inclui as despesas com o condutor sob responsabilidade da locadora

O veículo será utilizado apenas para transportar no período de eventos regionalizados materiais didáticos e profissionais envolvidos no processo. Neste sentido será locado por sessenta dias (sendo os dias distribuídos durante o período conforme necessidade). O valor Inclui despesas com alimentação, hospedagem do motorista e combustível.

COMBUSTÍVEL						
Especificação	Quantidade de veículos	Qnt de Litros / por veículo / por mês	Valor unitário do litro	Valor combustível / mês / veículo	Total de meses	Valor 12 meses
Veículo popular 04 portas c/ ar-condicionado	2	412,5	R\$ 2,70	R\$ 1.113,75	12	R\$ 26.730,00
TOTAL GERAL						R\$ 26.730,00

PASSAGEM AÉREA			
Especificação	Quantidade de Passagens (ida e volta)	Valor por passagem	Valor total
RECIFE / FERNANDO DE NORONHA / RECIFE	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
RECIFE / PETROLINA / RECIFE	21	R\$ 540,00	R\$ 11.340,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECIFE - BRASÍLIA - RECIFE	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
RECIFE - SÃO PAULO - RECIFE	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
RECIFE - RIO DE JANEIRO - RECIFE	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 32.540,00

TAXA DE PERMANÊNCIA NO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total
TAXA DE PERMANÊNCIA NO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA	6	R\$ 36,69	R\$ 220,14
TOTAL GERAL			R\$ 220,14

LOCAÇÃO DE SALA

Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total
SALA CLIMATIZADA TIPO 1 - 30 PESSOAS	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
SALA CLIMATIZADA TIPO 2 - 50 PESSOAS	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
SALA CLIMATIZADA TIPO 1 - 100 PESSOAS	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 28.000,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Total de meses	Valor total
COMPUTADOR PORTÁTIL COM EXTENSÃO ELÉTRICA E MOUSE ÓPTICO	3	R\$ 250,00	12	R\$ 9.000,00
PROJETOR - 2000 LÚMENS (DATASHOW)	3	R\$ 280,00	12	R\$ 10.080,00
IMPRESSORA LASER	1	R\$ 150,00	12	R\$ 1.800,00
TOTAL GERAL				R\$ 20.880,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
QNT		ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
300	Fl	PAPEL 40 Kg 66 x 66	R\$ 0,62	R\$ 186,00
50	Rs	PAPEL A4 RESMA - RECICLADO	R\$ 14,55	R\$ 727,50
30	Fl	PAPEL MADEIRA	R\$ 0,38	R\$ 11,28
500	Pct	TARJETAS RETANGULAR 10 x 20 c/50	R\$ 6,67	R\$ 66,67
70	Und	FITA ADESIVA CREPE 19 x 50	R\$ 1,97	R\$ 137,90
80	Und	FITA DUREX LARGA 45 x 45 3M	R\$ 2,47	R\$ 197,76
20	Und	FITA DUPLA FACE 16 x 30	R\$ 3,59	R\$ 71,76
40	Und	COLA BRANCA 90g	R\$ 0,80	R\$ 31,84
20	Und	COLA BASTÃO 20 g	R\$ 2,23	R\$ 44,64
50	Cx	PINCEL ATÔMICO c/12	R\$ 18,82	R\$ 941,20
4	Cx	LÁPIS GRAFITE (cx com 50)	R\$ 11,48	R\$ 45,92
100	Cx	CANETA PRETA (cx com 50)	R\$ 16,83	R\$ 1.682,50
5	Cx	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO c/ 12	R\$ 33,56	R\$ 167,79
200	Und	BORRACHA APAGA LÁPIS	R\$ 0,25	R\$ 50,80
10	Und	TESOURA (grande)	R\$ 4,11	R\$ 41,08
10	Cx	LÁPIS DE CERA (grande)	R\$ 1,80	R\$ 18,00
5	Blc	PAPEL PARA FLIP CHART (bloco com 50)	R\$ 41,00	R\$ 205,00
12	Und	CORRETIVO	R\$ 0,85	R\$ 10,22
20	Cx	CLIPS 2/0 c/ 100	R\$ 1,38	R\$ 27,60
20	Cx	GRAMPOS 26/6 c/ 5000 EAGLE	R\$ 2,53	R\$ 50,60
2	Und	APAGADOR QUADRO BRANCO	R\$ 4,14	R\$ 8,28
30	Pct	ETIQUETAS (média)	R\$ 11,98	R\$ 359,25
5	Pct	ETIQUETAS (grande)	R\$ 11,98	R\$ 59,88
25	Und	CAIXA ARQUIVO POLIONDA	R\$ 3,12	R\$ 78,00
100	Und	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	R\$ 0,93	R\$ 93,00
12	Und	PASTA CLASSIFICADORA A Z	R\$ 5,24	R\$ 62,86

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
QNT		ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	Und	PASTA TRANSPARENTE COM CANALETA	R\$ 1,65	R\$ 82,38
200	Und	PASTA COM TRILHO	R\$ 0,84	R\$ 167,20
30	Und	PASTA PLÁSTICA COM ZÍPER MÉDIA	R\$ 4,55	R\$ 136,50
250	Und	PASTA MÉDIA (plástico com elástico)	R\$ 2,58	R\$ 645,00
500	Und	CD-R	R\$ 0,74	R\$ 372,00
500	Und	ENVELOPES PARA CD (papel)	R\$ 0,13	R\$ 66,60
1	Pct	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9mm (cap. Para 50 folhas) - PRETO	R\$ 9,63	R\$ 9,63
1	Pct	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12mm (cap. Para 75 folhas) - PRETO	R\$ 15,27	R\$ 15,27
50	Und	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO	R\$ 0,50	R\$ 25,00
50	Und	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (azul ou preto)	R\$ 0,52	R\$ 25,83
40	Und	BLOCO PARA RECADO GRANDE (com adesivo)	R\$ 3,17	R\$ 126,67
40	Und	BLOCO PARA RECADO PEQUENO c/ 04 (com adesivo)	R\$ 3,07	R\$ 122,67
35	Und	CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA - COLORIDO	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
35	Und	CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA - PRETO	R\$ 85,00	R\$ 2.975,00
10	Und	TONNER PARA IMPRESSORA LASER	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
30	Und	CANETA MARCA TEXTO LARANJA	R\$ 0,95	R\$ 28,58
30	Und	CANETA MARCA TEXTO VERDE	R\$ 0,98	R\$ 29,40
400	Pct	ENVELOPE 17,6 x 25 cm BRANCO (PACOTE COM 100)	R\$ 20,00	R\$ 400,00
370	Und	ENVELOPE TAMANHO CARTA	R\$ 0,13	R\$ 46,87
370	Und	ENVELOPE 30 x 40 cm	R\$ 14,65	R\$ 293,00
10	Und	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA 03 MÓDULOS	R\$ 38,50	R\$ 385,00
1	Und	QUADRO DE AVISO MAGNÉTICO	R\$ 46,90	R\$ 46,90
5	Cx	PERCEVEJO MAGNÉTICO PARA FIXAR CARTAZ EM QUADRO DE AVISOS	R\$ 7,00	R\$ 35,00
2	Und	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL COM 12 MEGA PIXEL COM 04 PILHAS AA RECARREGÁVEIS	R\$ 450,00	R\$ 900,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4	Und	PAPEL CONTACTO c/ 25M (original)	R\$ 61,31	R\$ 245,23
TOTAL GERAL				R\$ 18.807,04

QUADRO DETALHADO DE CUSTOS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

ÍTEM	VALOR
RECURSOS HUMANOS	R\$ 782.051,34
MÓDULO 01 - CAPACITAÇÃO INTENSIVA E SEQUENCIADA	R\$ 76.973,00
MÓDULO 02 - OFICINAS DESCENTRALIZADAS	R\$ 67.538,00
MÓDULO 03 - CAMARAS TÉCNICAS SEQUENCIADAS	R\$ 76.420,00
MÓDULO 04 - CAMARAS TÉCNICAS	R\$ 19.321,20
MÓDULO 05 - OFICINAS SIGAS	R\$ 38.224,56
MÓDULO 06 - CAPACITAÇÃO INTENSIVA DESCENTRALIZADA	R\$ 99.121,60
MÓDULO 07 - CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO	R\$ 189.144,00
MÓDULO 08 - CAPACITAÇÃO EM EAD	R\$ 67.800,00
MÓDULO 09 - OFICINAS DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	R\$ 29.244,00
MÓDULO 10 - REUNIÕES DE ALINHAMENTO DA EQUIPE	R\$ -
LOCAÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 43.200,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 26.730,00
PASSAGEM AÉREA	R\$ 32.540,00
TAXA DE PERMANÊNCIA	R\$ 220,14
LOCAÇÃO DE SALAS	R\$ 28.000,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 20.880,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 18.807,04
TAXA ADMINISTRATIVA (5%)	R\$ 66.856,31
TOTAL COM TAXA	R\$ 1.683.071,19

cxii) ETAPAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Apresentação de plano de ação/equipe técnica;
2. Participação da equipe técnica em oficina de alinhamento;
3. Elaboração do Plano de Trabalho definitivo;
4. Divulgação da proposta;
5. Implementação das ações/atividades;
6. Apresentação de relatórios e produtos previstos;
7. Acompanhamento, monitoramento e avaliação.

cxiii) CRONOGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES

AÇÃO	ATIVIDADES	2º SEMESTRE 2011	1º SEMESTRE 2012
Plano de Ação	Selecionar equipes	x	
	Apresentar cronograma atualizado		
	Definir e apresentar instrumentais		
Articulações municipais	Pactuar proposta	x	
Articulação estadual	Validar plano de ação Gestores SEDAS	x	
Capacitação intensiva seqüenciada (secretários municipais)	Apresentar conteúdos programáticos	x	x
	Selecionar participantes	x	x
	Realizar inscrições	x	x
	Organizar pólos	x	x
	Produzir material didático	x	x
	Desenvolver a proposta	x	x
	Avaliar o processo	x	x
Capacitação intensiva descentralizada (secretários e equipes municipais)	Apresentar proposta (Gestor Estadual e CEAS)	x	
	Pactuar com gestores municipais cronograma para realização	x	x
	Mobilizar participantes	x	x

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Organizar pólos para intervenção	x	x
	Realizar proposta	x	x
	Avaliar processo	x	x
	Apresentar relatórios e produtos	x	x
Capacitação em serviço (equipes municipais)	Pactuação do cronograma de encontros junto às equipes municipais e ao Distrito de Fernando de Noronha	x	x
	Desenvolvimento da proposta	x	x
	Avaliação sobre os resultados	x	x
Câmaras Técnicas (equipes estaduais e municipais)	Apresentar proposta	x	
	Pactuar com equipe estadual cronograma para realização	x	x
	Mobilizar participantes	x	x
	Executar proposta	x	x
	Avaliar processo	x	x

AÇÃO	ATIVIDADES	2º SEMESTRE 2011	1º SEMESTRE 2012
Oficinas descentralizadas (conselheiros estaduais e municipais)	Apresentar proposta ao CEAS	x	
	Pactuar com Conselheiros: CEAS, CEDI, CONED, CEDCA, CONSEA e outros	x	x
	Mobilizar participantes	x	x
	Executar proposta	x	x
	Avaliar processo	x	x
Capacitação Sistemas de Informação e Gestão da Assistência Social (equipes estaduais e municipais)	Pactuar com gestores municipais cronograma para realização	x	
	Mobilizar participantes	x	
	Organizar a logística de capacitação	x	
	Realizar proposta	x	
	Avaliar processo	x	
	Apresentar relatórios e produtos	x	
Câmaras técnicas rede socioassistencial	Pactuar com as instituições da rede socioassistencial o cronograma para realização	x	x
	Mobilizar participantes	x	x
	Organizar a logística de capacitação	x	x
	Realizar proposta	x	x
	Avaliar processo	x	x
	Apresentar relatórios e produtos	x	x

cxiv) DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1. As capacitações serão executadas de forma regionalizada e descentralizada, observando a divisão das Regiões de Desenvolvimento disposto na Agência CONDEPE / FIDEM e considerando que o Plano deverá contemplar todos os 184 municípios pernambucanos e o DEFN nas 12 Regiões de Desenvolvimento;
2. Para a realização da mobilização e do acompanhamento à distância, a Contratada deverá dispor de: linha telefônica, fax e endereço de correio eletrônico, dedicados exclusivamente ao serviço, bem como utilizara e operar o Sistema de Informação e Gestão da Assistência Social – SIGAS, junto à SEDSDH;

cxv) DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS TÉCNICOS

Os recursos técnicos necessários à perfeita execução do objeto aqui definido deverão ser providos pela Contratada nas condições e prazos estabelecidos no Edital e no Contrato.

cxvi) DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E SEU JULGAMENTO

A Comissão Técnica de Avaliação utilizará instrumental próprio com os critérios estabelecidos no presente Edital e apresentará parecer técnico analisando as propostas apresentadas e as condições legais das proponentes, manifestando e justificando a escolha daquela mais apta para executar o serviço.

Constatado o atendimento pleno às exigências estipuladas no Item 4, pelas Entidades, os Projetos que obtiverem as primeiras maiores pontuações, pelos critérios deste item, serão considerados classificados nesta Seleção.

1. Na seleção e classificação dos Projetos, atribuir-se-ão pontos até o máximo abaixo indicados, levando-se em conta, respectivamente, os critérios seguintes:

- a) Adequação do Projeto ao Edital – 50 pontos;
- b) Capacidade operacional da Entidade e capacidade técnica de seus integrantes – 50 pontos;
- c) Pontuação máxima possível – 100 pontos.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
1. Justificativa inovadora priorizando as problemáticas sociais no Estado e ressaltando a importância da qualificação profissional voltada às equipes do SUAS;	Até 5.0 pontos
2. Metodologia criativa e Estratégias de Ação;	Até 10.0 pontos
3. Metodologia criativa de planejamento, monitoramento e avaliação das ações do Projeto;	Até 10.0 pontos
4. Objetivos e Metas correspondem à realidade identificada e estão em coerência com a metodologia definida;	Até 5.0 pontos
5. Cronograma Mensal de Execução das Atividades por Meta;	Até 5.0 pontos
6. Resultados e Impactos Esperados;	Até 5.0 pontos
7. Menor custo atribuído aos itens de execução do Projeto.	Até 10.0 pontos
TOTAL MÁXIMO POSSÍVEL	6. PONTOS

O cálculo dos valores do critério “capacidade operacional da Entidade e capacidade técnica de seus integrantes”, terá a pontuação máxima de 50 pontos e obedecerá aos seguintes referenciais:

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
8.	Capacidade instalada da Instituição (espaço físico, equipamentos, RH, veículos, outros);	Até 10.0 pontos
9.	Experiência comprovada, do grupo gestor da Instituição na elaboração, coordenação e execução de capacitação;	Até 10.0 pontos
10.	Apresenta experiência em atuação na área de assistência social para agentes públicos e ou sociais ou outros públicos;	Até 10.0 pontos
11.	Parceria com instituições universitárias, ou de ensino, pesquisa e extensão, mediante declaração da instituição;	Até 10.0 pontos
12.	Experiência em Projetos similares, comprovado mediante declaração da instituição responsável.	Até 10.0 pontos
TOTAL MÁXIMO POSSÍVEL		50 PONTOS

2. Dentre as classificadas, para o fim de celebração do Contrato, será considerada a Instituição que obtiver a maior nota e atenda às exigências de habilitação dos itens 4.1 a 4.2.
3. No processo de avaliação e classificação técnica da melhor proposta (Envelope 2), entre as apresentadas pelas candidatas desta seleção, a Comissão Técnica de Avaliação decidirá, sempre, de conformidade com os princípios da razoabilidade, da impessoalidade, da proporcionalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, e de acordo com Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 11.743/2000, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 23.046/2001.
4. Classificadas as instituições, toda a documentação será encaminhada à Coordenação de Assuntos Jurídicos e Controle Institucional - COJUR, para a elaboração do Contrato em conformidade com a Lei Estadual nº 11.743/2000, regulamentada pelo Decreto Estadual 23.046/2001.
5. Não serão classificadas as Entidades/Projetos que obtiverem menos de 70 (setenta) pontos.

cxvii) DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1. A Contratada fica obrigada a alocar na execução do objeto deste Termo de Referência a integralidade da equipe técnica que participar da Oficina de Alinhamento de Conteúdos a ser promovida pela Instituição contratada e SEDSDH, sem prejuízo dos ajustes que se fizerem necessários, desde que validados pelo Contratante;

2. Devem constar da proposta financeira todas as despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação dos componentes das equipes técnica e de suporte operacional da Contratada alocados à execução da capacitação, bem como de todos os participantes da capacitação;
3. Na execução da capacitação, os ajustes/mudanças nos arranjos operacionais, administrativos e pedagógicos que se fizerem necessários serão estabelecidos mediante acordo entre Contratante e Contratados;
4. A Contratada fica obrigada a efetuar, no seu Plano de Curso definitivo, os ajustes e modificações acordados entre as partes na Oficina de Alinhamento de Conteúdos;
5. Na execução da capacitação, a Contratada deverá efetuar o registro das desistências, substituições, evasões e frequências dos participantes.

cxviii) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Proceder ao processo seletivo para a composição da equipe de execução dos serviços conforme perfis e responsabilidades estabelecidas;
2. Estabelecer canais eficientes de comunicação e interlocução sistemática junto a SEDAS/SEDSDH e equipe técnica designada para o acompanhamento do projeto;
3. Zelar pelos princípios técnicos, políticos e metodológicos dispostos no projeto;
4. Organizar e operacionalizar as metas previstas nesse documento
5. Responder pela execução física e financeira do projeto;
6. Elaborar e apresentar relatórios técnicos e gerenciais mensais que registrem o processo de execução física dos serviços contratados, destacando os avanços e eventuais entraves verificados em sua implementação;
7. Elaborar relatórios finais que consolidem todo o processo de implementação do projeto e guardem as especificidades municipais e regionais;
8. Reunir-se periodicamente com a equipe de coordenação do projeto para avaliar as ações e realizar os ajustes que se fizerem necessários;
9. Apresentar, mensalmente, os comprovantes de despesas realizadas na execução dos serviços contratados, inclusive impostos e recolhimentos previdenciários referentes aos profissionais empregados para a execução dos serviços contratados;
10. Imprimir a marca do Governo e da SEDSDH nos carros locados, em todos os documentos, material de divulgação, ou qualquer material impresso relacionado ao Plano de Capacitação.

cxix) DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

1. Designação da equipe técnica institucional para o acompanhamento do Projeto;
2. Planejar, acompanhar, avaliar e coordenar a execução do projeto junto a Entidade responsável;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
4. Assegurar-se da boa qualidade na prestação dos serviços;
5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, promovendo oficina de alinhamento de conteúdos dirigida a toda equipe técnica;
6. Validar os conteúdos e o material didático da capacitação, bem com aprovar a produção gráfica distribuída aos participantes;
7. Validar os produtos previstos no cronograma de produtos e desembolso;
8. Validar os profissionais selecionados pela contratada para a composição da equipe do projeto e quando necessário indicar profissionais, vetar ou solicitar substituição de qualquer profissional que não atendam os objetivos da proposta;
9. Participar dos processos de alinhamento e capacitação da equipe do projeto;
10. Monitorar a execução técnica e financeira e realizar a liberação dos recursos mediante apresentação, pela contratada, dos produtos previamente definidos e aprovados e vinculados a cada desembolso;
11. Mobilizar em apoio à contratada, os membros participantes da capacitação.

cxx) DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá prestar garantia durante o período de vigência do Contrato, objeto deste Termo de Referência, nos termos estabelecidos pelo Contratante.

cxxi) DA FINALIDADE E DOS RESULTADOS ESPERADOS

1. A contratação de organização pública ou privada tem por finalidade a execução de PROJETO DE CAPACITAÇÃO, destinado ao aprimoramento da capacidade institucional das Equipes Estaduais e Municipais e Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Estadual de Assistência Social, por meio do desenvolvimento das competências individuais e coletivas dos seus membros, relacionadas ao exercício do controle social da política de proteção social não contributiva;
2. Como resultado da capacitação objeto do presente Termo de Referência, espera-se que o quantitativo de participantes (previamente inscritos e com perfil cadastrado) com frequência integral nas etapas seja de no mínimo, 8.137 (oito mil cento e trinta e sete)

participantes, o que corresponde a 85% (oitenta e cinco por cento) das 10.172 (dez mil cento setenta e duas) vagas ofertadas.

cxxii) DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

A Licitante deverá comprovar possuir experiência em processos de capacitação, compatível em características, tamanho, abrangência e prazos de execução com a capacitação objeto deste Termo de Referência e, ainda, experiências e atuações em:

1. Ações de capacitação de agentes públicos e/ ou sociais;
2. Área de assistência social para agentes públicos, sociais ou outros públicos;
3. Operacionalização e desenvolvimento de sistemas de informação e gestão da assistência social, em ferramentas de armazenamento de informações e produção de conhecimento acerca dos principais elementos que integram a PNAS;
4. Articulações institucionais e/ou parcerias concretas com instituições de ensino, organismos governamentais e não governamentais;
5. Ações de monitoramento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

cxxiii) PERÍODO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

26. A vigência do Termo de Parceria será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

cxxiv) PRODUTOS

1. Elaboração dos Relatórios: parciais e final;
2. Elaboração de instrumentais para acompanhamento, monitoramento e avaliação dos trabalhos desenvolvidos;
3. Criação e instalação do Paineiro na Gerência de Planejamento, Projetos e Capacitação, da situação da Assistência Social no Estado de Pernambuco / consolidação do SUAS;
4. Estudo e elaboração dos Critérios para seleção de participantes nas Capacitações, Oficinas e Câmaras Técnicas;
5. Elaboração e acompanhamento da agenda da equipe estadual: compromissos e responsabilidades;
6. Redação, produção e divulgação dos Cadernos.

cxxv) DO CRONOGRAMA DE PRODUTOS E DESEMBOLSO

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação dos produtos a seguir descritos:

PARCELA S	% VALOR GLOBAL	PRAZO	ETAPAS
1ª parcela	30% R\$ 504.921,36	Da assinatura do contrato até 30 dias	Produto 1: Elaboração do Plano de Ação, Quadro de Conteúdos Programáticos distribuídos entre as metas, Plano de mobilização dos participantes e elaboração dos instrumentais de acompanhamento, devidamente

			validados pela SEDSDH.
2ª parcela	30% R\$ 504.921,36	04 meses após início das atividades	Produto 2: Apresentação de relatórios parciais , contendo os produtos (realização das ações previstas no cronograma do projeto contratado) gerados pelo processo de capacitação, devidamente validado por esta Secretaria. A comprovação será conforme Relatório de Prestação de Contas que apresente elementos quantitativos (nº de participantes, nº de turmas, frequência etc.) e qualitativos (avaliação das atividades desenvolvidas, avanços e entraves). Além dessas exigências, a apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas com os recursos repassados pela SEDSDH.
3ª parcela	30% R\$ 504.921,36	08 meses após início das atividades	Produto 3: Apresentação de relatórios parciais , contendo os produtos (realização das ações previstas no cronograma do projeto contratado) gerados pelo processo de capacitação, devidamente validado por esta Secretaria. A comprovação será conforme Relatório de Prestação de Contas que apresente elementos quantitativos (nº de participantes, nº de turmas, frequência etc.) e qualitativos (avaliação das atividades desenvolvidas, avanços e entraves). Além dessas exigências, a apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas com os recursos repassados pela SEDSDH.
4ª parcela	10% R\$ 168.307,12	Final das atividades	Produto 4: Apresentação de Relatório final contendo sistematização dos trabalhos desenvolvidos, contendo os resultados alcançados, aspectos facilitadores e dificultadores, devidamente validados pela SEDSDH.

FONTE DE RECURSOS:

TOTAL DE RECURSOS = R\$ 1.683.071,19 (Um milhão, seiscentos e oitenta e três mil e setenta e um reais e dezenove centavos).

FONTES:

Os recursos financeiros previstos são do Governo do Estado, alocados no Fundo de Assistência Social – FEAS – ATIVIDADE: 08.128.0570.2591 – Implementação do Plano Estadual de Capacitação e Formação para Gestores, Técnicos e Conselheiros e representantes das ONGs. ELEMENTO DE DESPESA: 339039, originários de fontes diversas 0116 (Fundo Estadual de Combate e Erradicação a Pobreza), 0101 (recursos

ordinários da Administração Direta), 0242 (recursos de convênios a fundo perdido – administração indireta).

Recife, de de 2011

Paula Vanusa de Santana Tavares de Oliveira
Gerente de Planejamento, Projetos e Capacitação

Ana Cristina Brito Arcoverde
Secretária Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social

ANEXO II
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da Entidade:		
CNPJ:		
Endereço Sede:		
Bairro:	Cidade:	
CEP:	Fone/Fax:	
E-mail:		
Ponto de Referência:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Responsável:		
Cargo/Função:	Estado Civil:	
Identidade:	CIC:	
Profissão:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Fone/Fax:	E-mail:	

Histórico do Proponente: (Que deverá apresentar, entre outros, a experiência na execução de projetos voltados para o público beneficiário desta Seleção Pública).

Qualificação do Corpo Gestor: (Considerando linha de atuação do projeto apresentado)

Data:

Assinatura:

ANEXO III

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO

TÍTULO

RESUMO TÉCNICO (apresentação, análise da situação-problema e síntese)

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS (geral e específicos)

METAS (quantificação)

PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS (diretos e indiretos)

CONDIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS (favoráveis ou desfavoráveis à implantação do projeto)

ABORDAGEM METODOLÓGICA (princípios pedagógicos, métodos, técnicas, atividades em consonância com os objetivos específicos)

GESTÃO DE PESSOAS (perfil e quantitativo de pessoal – técnico e de apoio)

ATIVIDADES PROPOSTAS

ABRANGÊNCIA

PERÍODO DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

PARCERIAS E ARTICULAÇÕES INSTITUCIONAIS (municípios, comunidades, associações comunitárias, sindicatos, escolas, conselhos, etc.)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (plano de aplicação de recursos: despesas correntes, material de consumo, pessoal, locação de equipamentos)

PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS (benefícios e impactos)

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES (indicadores de desempenho)

OUTROS ANEXOS (memória, execução do plano, comprovação de experiências anteriores e outros).

ANEXO IV

MINUTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE PERNAMBUCO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECID.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.982/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, sito à Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.642.138/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária, Dr^a **LAURA MOTA GOMES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF nº 541.276.024-49 e da Cédula de Identidade - RG nº 1.061.796-SSP/PE, residente em Recife/PE, nomeada através do Ato nº 2864, publicado no DOE de 09.02.11, de acordo com a Lei Complementar nº 049, de 31.01.03, Lei Estadual nº 13.205, de 19.01.07, Decreto nº 30.193, de 02.02.07 e Decreto nº 30.609, de 23.07.07, e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sito à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu (cargo), (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado em (local), portador (a) do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e da CI nº X.XXX.XXX, resolvem celebrar este Contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº xxxxxxxxx, Edital de Seleção de Entidades nº xxxxxxxxxxxxxx, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, a prestação de serviços para execução do projeto de capacitação das equipes técnicas do sistema único de assistência social (SUAS), conselheiros de assistência social e equipes das organizações não-governamentais do Estado de Pernambuco, conforme Edital de Seleção de Entidade nº xxx e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES

As atividades a serem desenvolvidas pelo **CONTRATADA** deverão obedecer ao que estabelece o Termo de Referência elaborado pela Secretária Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDAS, através da Gerencia de Planejamento, Projetos e Capacitação - GPPC, bem como o Cronograma de Execução constante da proposta do **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para a execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADA**, a importância de R\$ XXXXXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), em **04 (quatro) parcelas**, correspondentes à execução das ações previstas na proposta, as quais somente serão liberadas

mediante a apresentação obrigatória da Nota Fiscal ou Fatura e Recibo e Relatórios. A liberação das parcelas obedecerá ao seguinte cronograma de pagamento:

1. 1ª parcela será correspondente a 30% (trinta por cento) do recurso total do projeto, equivalente a R\$ XXXXXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), será liberada após 30 (trinta) dias da assinatura do Contrato, mediante a entrega do Plano de Ação (seleção de equipe e cronograma de execução), Quadro de Conteúdos Programáticos distribuídos entre as metas, Plano de Mobilização dos participantes e Elaboração dos Instrumentais de acompanhamento (modelos de relatórios, fichas de avaliação, ficha de acompanhamento técnico por meta, etc), devidamente validados pela SEDSDH, conforme TR (item 14);
2. A 2ª parcela será correspondente a 30% (trinta por cento) do recurso total do projeto, equivalente a R\$ XXXXXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), será liberada após 04 (quatro) meses do início das atividades, mediante apresentação de relatórios parciais, contendo os produtos (realização das ações previstas no cronograma do projeto contratado) gerados pelo processo de capacitação, devidamente validado por esta Secretaria. O relatório de Prestação de Contas deverá apresentar elementos quantitativos (nº de participantes, nº de turmas, frequência, etc.) e qualitativos (avaliação das atividades desenvolvidas, avanços e entraves, etc) e detalhamento das remunerações e benefícios pagos ao pessoal contratado, além de comprovante de recolhimento de encargos sociais;
3. A 3ª parcela será correspondente a 30% (trinta por cento) do recurso total do projeto, equivalente a R\$ XXXXXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), será liberada após 08 (oito) meses do início das atividades, mediante apresentação de relatórios parciais, contendo os produtos (realização das ações previstas no cronograma do projeto contratado) gerados pelo processo de capacitação, devidamente validado por esta Secretaria. O relatório de Prestação de Contas deverá apresentar elementos quantitativos (nº de participantes, nº de turmas, frequência, etc.) e qualitativos (avaliação das atividades desenvolvidas, avanços e entraves) e detalhamento das remunerações e benefícios pagos ao pessoal contratado, além de comprovante de recolhimento de encargos sociais;
4. A 4ª parcela será correspondente a 10% (dez por cento) do recurso total do projeto, equivalente a R\$ XXXXXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), será liberada após a apresentação de Relatório Final da execução do Projeto, que apresente a sistematização do trabalho desenvolvido, contendo os resultados e objetivos alcançados, os aspectos facilitadores e dificultadores, além de prestação de contas total e final, juntamente com as certidões negativas de débitos e detalhamento das remunerações, benefícios e encargos pagos ao pessoal.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas com a prestação dos serviços objeto deste instrumento, acham-se consignados na Dotação Orçamentária seguinte:

FEAS – ATIVIDADE: 08.128.0570.2591 – Implementação do Plano Estadual de Capacitação e Formação para Gestores, Técnicos e Conselheiros e representantes das ONGs.

ELEMENTO DE DESPESA: 339039, originários de fontes diversas 0116 (Fundo Estadual de Combate e Erradicação a Pobreza), 0101 (recursos ordinários da Administração Direta), 0242 (recursos de convênios a fundo perdido – administração indireta), que integra este instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Este Contrato é decorrente do Processo Administrativo nº XXXXXXXX, Edital de Seleção nº 001/2011, tudo em conformidade a Lei 8.666/93 e as normas Federais que regem a matéria. Devidamente homologada pela autoridade competente, em XX de xxxxxxx de XXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

O **CONTRATADO** obrigará-se-á:

A) Elaborar e produzir os instrumentos necessários à realização das atividades;

B) Indicar os profissionais cujos nomes serão submetidos e validados pela **CONTRATANTE**. Sendo que eventuais substituições dos profissionais indicados originalmente devem se submeter às seguintes imposições:

1. Indicação dos motivos que determinaram tal alteração;
2. Substituição por profissional dotado de qualificação equivalente;
3. Avaliação e autorização a cargo da administração da **CONTRATANTE**;

C) Contratar profissionais exclusivamente quando da necessidade de complementação da equipe técnica apresentada pela **CONTRATADA**;

D) Planejar, executar, acompanhar e avaliar todas as atividades previstas no Termo de Referência;

E) Reunir-se periodicamente com a Gerência Geral da SEDAS Para avaliar as ações e realizar os ajustes que se fizerem necessários;

F) Executar os serviços e entregar os produtos resultantes do objeto deste instrumento que serão propriedade e uso da **CONTRATANTE**, inclusive para qualquer tipo de publicação;

G) Elaborar e apresentar relatórios parciais e finais, com dados quantitativos e qualitativos que avaliem as atividades desenvolvidas (estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução) conforme o cronograma;

- H) Recolher mensalmente os encargos previdenciários, apresentando cópias autenticadas, em cartório ou por servidor da SEDSDH (com a apresentação da original), das Guias de Recolhimento dos encargos (GIFP's, FGTS, INSS, IR), de acordo com o cronograma de desembolso;
- I) Apresentar folha de pagamento analítica, descriminando individualmente direito e vantagens pagos aos contratados, de acordo com o cronograma de desembolso;
- J) Apresentar conciliação bancária com os seus devidos extratos bancários, de acordo com o cronograma de desembolso;
- L) Abrir conta específica para a movimentação dos recursos repassados;
- M) Aplicar os saldos bancários no mercado financeiro, solicitando autorização a CONTRATANTE para uso dos mesmo;
- N) Pagar taxas e demais despesas bancárias;
- O) Obedecer, para o dispêndio de recursos, o quadro detalhado de custos da execução do contrato, conforme TR;
- P) Solicitar previamente a CONTRATANTE, caso haja necessidade, o remanejamento de rubricas de despesas;
- Q) Atender ao disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, ou seja, proibir o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- R) Manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à **CONTRATANTE**;
- S) Indicar preposto para representá-lo na execução do Contrato, na forma do Art. 68, da Lei 8.666/93;
- T) Pagar os profissionais que contratar com a remuneração nunca inferior ao valor constante do Termo de Referência;
- U) Executar todas as atividades descritas no cronograma de atividades, no prazo proposto e aprovado, conforme este Termo;
- V) Apresentar, sempre que solicitado, documentos e planilhas referente a valores pagos, especificando e detalhando comparativamente, ao longo de toda a execução do Contrato;
- X) Apresentar Relatório Final da Execução do Projeto que apresente uma sistematização do trabalho desenvolvido, contendo os resultados e objetivos alcançados, os aspectos facilitadores e dificultadores, além de prestação de contas final, juntamente com as certidões negativas de débitos e o detalhamento das remunerações, benefícios e encargos pagos ao pessoal contratado.

O **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

1. Planejar, acompanhar e avaliar todo o processo de execução juntamente com a CONTRATADA responsável pela execução;

V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

VI. Em caso de multas os valores correspondentes serão deduzidos pela **CONTRATANTE** por ocasião do pagamento, momento em que esta comunicará ao **CONTRATADO**;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas ou em razão de evento que o torne material ou formalmente inexecutável, ou ainda, na verificação das hipóteses previstas nos arts. 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais instrumentos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

Integram e complementam este Contrato, independentemente da transcrição, para que produzam os efeitos legais, todos os documentos constantes no Processo Administrativo nº 027/2011 – Edital de Seleção nº001/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei 8.666/93, este Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma de extrato, trazendo em si a presunção de legitimidade e valendo contra terceiros desde a sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

Para dirimir questões oriundas deste Contrato, é competente o Foro da Comarca do Recife em razão do privilégio concedido ao Estado membro pela legislação processual vigente.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, de de 2011.

CONTRATANTE CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. 2.

CPF nº CPF nº

CI nº CI nº

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A entidade _____, com sede na
_____, C.N.P.J. nº. _____, representada
pelo(a) Sr.(a) _____,(Cargo):
_____, **CREDENCIA** o(a) n Sr.(a) _____
_____, portador (a) do R.G. nº. _____
e C.P.F. nº. _____, para representá-la perante a **SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, na Seleção Pública, através do Edital n.º
001/2011, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
em todas as fases licitatórias.

LOCAL/ DATA.....

NOME: _____

R.G.: _____

CARGO: _____

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

EXECUÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES PROPONENTES

FASES DE AVALIAÇÃO:
AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
CLASSIFICATÓRIA (AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS PROJETOS)

INFORMAÇÕES GERAIS:

NOME DA ENTIDADE:
VALOR DO PROJETO:

AVALIAÇÃO:

DA ENTIDADE:

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO:

A Entidade explicita no texto, (com clareza e objetividade), os princípios éticos, diretrizes de sua ação política/pedagógica, com reflexão no seu compromisso profissional e na sua proposta.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA DO(A) AVALIADOR(A)
----------	---------------------	----------------------------

	POSSÍVEL	
6.1. Justificativa inovadora priorizando as problemáticas sociais no Estado e ressaltando a importância da qualificação profissional voltada às equipes do SUAS;	Até 5.0 pontos	
6.2. Metodologia criativa e Estratégias de Ação;	Até 10.0 pontos	
6.3. Metodologia criativa de planejamento, monitoramento e avaliação das ações do Projeto;	Até 10.0 pontos	
6.4. Objetivos e Metas correspondem à realidade identificada e estão em coerência com a metodologia definida;	Até 5.0 pontos	
6.5. Cronograma Mensal de Execução das Atividades por Meta;	Até 5.0 pontos	
6.6. Resultados e Impactos Esperados;	Até 5.0 pontos	
6.7. Menor custo atribuído aos itens de execução do Projeto.	Até 10.0 pontos	
TOTAL MÁXIMO POSSÍVEL	50 PONTOS	

PONTUAÇÃO

SUBTOTAL	
-----------------	--

DA PROPOSTA:

O Projeto ora apresentado deverá ser estruturado dentro das orientações do Projeto Básico – Anexo do Edital nº. 001/2011.

ANÁLISE DO PROJETO:

Analisar o projeto a partir das atividades e sua capacidade de contribuir para efetiva execução, observando os aspectos sociais, pedagógicos e metodológicos que devem propiciar a qualidade dos serviços oferecidos no processo de qualificação das equipes que atuam na área social no Estado e sua interação com as Políticas Sociais.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL	NOTA DO(A) AVALIADOR(A)
24.2 Capacidade instalada da Instituição (espaço físico, equipamentos, RH, veículos, outros);	Até 10.0 pontos	
24.3 Experiência comprovada, do grupo gestor da Instituição na elaboração, coordenação e execução de capacitação;	Até 10.0 pontos	
24.4 Apresenta experiência em atuação na área de assistência social para agentes públicos e ou sociais ou outros públicos;	Até 10.0 pontos	
24.5 Parceria com instituições universitárias, ou de ensino, pesquisa e extensão, mediante declaração da instituição;	Até 10.0 pontos	
24.6 Experiência em Projetos similares, comprovado mediante declaração da instituição responsável.	Até 10.0 pontos	
TOTAL MÁXIMO POSSÍVEL	50 PONTOS	

PONTUAÇÃO

<i>SUBTOTAL</i>	
------------------------	--

QUADRO DE NOTAS:

ITENS	AVALIAÇÃO	NOTA
1	DA ENTIDADE	
2	DA PROPOSTA	
TOTAL GERAL <i>(soma item 1 e 2)</i>		

PARECER TÉCNICO:

EVENTUAIS ANOTAÇÕES QUE MEREÇAM DESTAQUE

PARECER TÉCNICO (CAMPO OBRIGATÓRIO)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e Data)

À

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco

Prezados Senhores,

Declaramos, com a finalidade de habilitação na Seleção Pública, através do edital n.º 001/2011, que não mantemos em nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno e/ou executando trabalho perigoso ou insalubre e tampouco menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo se empregado na condição de aprendiz, observando desta forma, o regramento constitucional consagrado no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 9.854/99.

Atenciosamente,

(Assinatura autorizada)

(nome e cargo do signatário)

(nome da empresa)

(endereço)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação na Seleção Pública, através do Edital n.º 027/2011, a(o)..... (NOME COMPLETO DO LICITANTE)....., CNPJ, sediada(o)..... (ENDEREÇO COMPLETO), declaro (amos), sob as penalidades cabíveis, na forma determinada no §2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações, que até a presente data inexist(e)m fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

(Assinatura autorizada)

(nome e cargo do signatário)

(nome da empresa)

(endereço)

ANEXO IX
CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital no Diário Oficial	Até 16/06/11
Limite para Entrega das Propostas:	Até o dia 18.07.2011
Abertura dos Envelopes de Habilitação	18/07/11
Análise dos Documentos de Habilitação	De 18 a 20.07.2011
Publicação do Resultado da Habilitação	21/07/11
Prazo Recursal	25 a 29.07.2011
Abertura dos Envelopes de Propostas Técnicas	03/08/11
Análise Técnica das Propostas	De 04 a 10.08.2011
Publicação do Resultado da Classificação das Propostas de Preços	12/08/11
Prazo Recursal	De 15 a 19.08.2011
Homologação	Até 24.08.2011